



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/PMCS/2024 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/PMCS/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição e fornecimento de forma parcelada de material para manutenção de bens imóveis (**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**), para diversas repartições públicas para fazer manutenção dos prédios públicos do Município de Cocal do Sul.

DATA DA ABERTURA

A data da abertura do Pregão Eletrônico **SERÁ** alterada, ou seja, a abertura será no dia **15 de outubro de 2024, às 09h.**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Exclusão dos itens 116 a 120 do LOTE 1, conforme indicado abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO LOTE 01	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
1	ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA	10	UND	R\$ 62,81	R\$ 628,10	R\$ 148.296,66
2	ACABAMENTO DO REGISTRO GAVETA	20	UND	R\$ 44,77	R\$ 895,40	
3	ACABAMENTO REGISTRO PRESSÃO	20	UND	R\$ 38,06	R\$ 761,20	
4	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4" (685)	45	UND	R\$ 1,13	R\$ 50,85	
5	ADAPTADOR CURTO 32 X 1" (686)	45	UND	R\$ 1,97	R\$ 88,65	
6	ADAPTADOR CURTO 50 X 1.1/2" (687)	45	UND	R\$ 6,47	R\$ 291,15	
7	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20 X 1/2" (689)	45	UND	R\$ 8,87	R\$ 399,15	
8	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 25 X 3/4" (690)	45	UND	R\$ 8,99	R\$ 404,55	
9	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 32 X 1" (691)	45	UND	R\$ 10,76	R\$ 484,20	
10	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50 X 1.1/2" (692)	45	UND	R\$ 13,32	R\$ 599,40	
11	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO C/ GUIA	40	UND	R\$ 17,23	R\$ 689,20	
12	BORRACHA WC	60	UND	R\$ 5,49	R\$ 329,40	
13	BOIA PVC 1/2" - CX D'ÁGUA (714)	15	UND	R\$ 11,00	R\$ 165,00	
14	BOIA PVC 3/4" - CX D'ÁGUA (715)	15	UND	R\$ 11,96	R\$ 179,40	
15	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA SOLD. 32 X 20 MM,NBR 5648. (728)	45	UND	R\$ 0,88	R\$ 39,60	
16	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA SOLD. 32 X 25 MM,NBR 5648. (729)	45	UND	R\$ 1,05	R\$ 47,25	
17	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA SOLD. 40 X 20 MM,NBR 5648. (730)	46	UND	R\$ 2,04	R\$ 93,84	
18	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA SOLD. 40 X 25 MM,NBR 5648. (730)	45	UND	R\$ 2,68	R\$ 120,60	
19	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA SOLD. 40 X 32 MM,NBR 5648. (731)	45	UND	R\$ 2,27	R\$ 102,15	
20	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA SOLD. 50 X 25 MM,NBR 5648. (732)	45	UND	R\$ 3,00	R\$ 135,00	
21	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA SOLD. 50 X 32 MM,NBR 5648. (733)	46	UND	R\$ 3,52	R\$ 161,92	
22	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA SOLD. 50 X 40 MM,NBR 5648. (733)	45	UND	R\$ 3,68	R\$ 165,60	
23	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1" X 1/2" PVC (738)	30	UND	R\$ 3,90	R\$ 117,00	
24	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1" X 3/4" PVC (739)	30	UND	R\$ 3,47	R\$ 104,10	
25	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1.1/2" X 1" PVC (740)	30	UND	R\$ 6,29	R\$ 188,70	
26	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1.1/2" X 3/4" PVC (741)	30	UND	R\$ 5,52	R\$ 165,60	
27	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 2" X 1" PVC (742)	30	UND	R\$ 15,61	R\$ 468,30	
28	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 3/4" X 1/2" PVC (744)	30	UND	R\$ 2,65	R\$ 79,50	
29	CAIXA DESCARGA COMPLETA (847)	35	UND	R\$ 37,16	R\$ 1.300,60	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

30	CAIXA INSPEÇÃO - PVC 20 X 25 PEQUENA (774)	10	UND	R\$ 20,51	R\$ 205,10
31	CAIXA SIFONADA 100 X 150 X 50 (851)	15	UND	R\$ 20,95	R\$ 314,25
32	CAIXA SIFONADA 100 X 50 (852)	20	UND	R\$ 11,44	R\$ 228,80
33	CAIXA SIFONADA 150 X 50 (853)	30	UND	R\$ 16,83	R\$ 504,90
34	CAP ESGOTO 100MM	40	UND	R\$ 5,00	R\$ 200,00
35	CAP ESGOTO 40MM	10	UND	R\$ 1,83	R\$ 18,30
36	CAP ESGOTO 50MM	30	UND	R\$ 2,60	R\$ 78,00
37	CAP ESGOTO 75MM	15	UND	R\$ 4,62	R\$ 69,30
38	CAP SOLDÁVEL DE 20MM	50	UND	R\$ 0,83	R\$ 41,50
39	CAP SOLDÁVEL DE 25MM	50	UND	R\$ 1,38	R\$ 69,00
40	CAP SOLDÁVEL DE 32MM	50	UND	R\$ 1,77	R\$ 88,50
41	CAP SOLDÁVEL DE 40MM	25	UND	R\$ 3,05	R\$ 76,25
42	CAP SOLDÁVEL DE 50MM	20	UND	R\$ 4,67	R\$ 93,40
43	CURVA ESGOTO CURTA 40 X 90º (840)	60	UND	R\$ 3,11	R\$ 186,60
44	CURVA ESGOTO CURTA 50 X 90º (841)	60	UND	R\$ 5,93	R\$ 355,80
45	CURVA ESGOTO CURTA 75 X 90º (842)	70	UND	R\$ 10,47	R\$ 732,90
46	CURVA ESGOTO CURTA 100 X 90º (843)	80	UND	R\$ 10,96	R\$ 876,80
47	ENGATE FLEXÍVEL PVC- 30 CM	50	UND	R\$ 4,59	R\$ 229,50
48	ENGATE FLEXÍVEL PVC- 50 CM	50	UND	R\$ 6,42	R\$ 321,00
49	ENGATE FLEXÍVEL PVC- 60 CM	50	UND	R\$ 7,45	R\$ 372,50
50	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA EXTERNA 3/4	30	UND	R\$ 9,70	R\$ 291,00
51	JOELHO DE COBRE 22MM (912)	20	UND	R\$ 11,54	R\$ 230,80
52	JOELHO DE COBRE 22MM X 1/2" (913)	20	UND	R\$ 14,05	R\$ 281,00
53	JOELHO PARA ESGOTO 100X 45ºEM PVC	55	UND	R\$ 6,12	R\$ 336,60
54	JOELHO PARA ESGOTO 100X 90ºEM PVC	45	UND	R\$ 5,60	R\$ 252,00
55	JOELHO PARA ESGOTO 50 X 45ºEM PVC	40	UND	R\$ 3,67	R\$ 146,80
56	JOELHO PARA ESGOTO 50 X 90ºEM PVC	35	UND	R\$ 3,02	R\$ 105,70
57	JOELHO PARA ESGOTO 75 X 45ºEM PVC	50	UND	R\$ 5,44	R\$ 272,00
58	JOELHO PARA ESGOTO 75 X 90ºEM PVC	50	UND	R\$ 5,43	R\$ 271,50
59	JOELHO PARA ESGOTO 40 X 45ºEM PVC	50	UND	R\$ 1,90	R\$ 95,00
60	JOELHO PARA ESGOTO 40 X 90ºEM PVC	50	UND	R\$ 1,44	R\$ 72,00
61	JOELHO LR 20 X 1/2" (922)	50	UND	R\$ 1,70	R\$ 85,00
62	JOELHO LR 25 X 1/2" (923)	30	UND	R\$ 2,42	R\$ 72,60
63	JOELHO LR 25 X 3/4" (924)	30	UND	R\$ 3,06	R\$ 91,80
64	JOELHO LR AZUL C/ BUCHA METAL 20 X 1/2" (925)	45	UND	R\$ 4,69	R\$ 211,05
65	JOELHO LR AZUL C/ BUCHA METAL 25 X 1/2" (926)	45	UND	R\$ 5,29	R\$ 238,05
66	JOELHO LR AZUL C/ BUCHA METAL 25 X 3/4" (927)	45	UND	R\$ 6,21	R\$ 279,45
67	JOELHO SOLDÁVEL 20 X 45º (928)	100	UND	R\$ 1,17	R\$ 117,00
68	JOELHO SOLDÁVEL 20 X 90º (929)	50	UND	R\$ 0,77	R\$ 38,50
69	JOELHO SOLDÁVEL 25 X 45º (930)	35	UND	R\$ 1,18	R\$ 41,30
70	JOELHO SOLDÁVEL 25 X 90º (930)	35	UND	R\$ 0,98	R\$ 34,30
71	JOELHO SOLDÁVEL 32 X 45º (932)	30	UND	R\$ 2,61	R\$ 78,30
72	JOELHO SOLDÁVEL 32 X 90º (933)	30	UND	R\$ 1,98	R\$ 59,40
73	JOELHO SOLDÁVEL 40 X 45º (934)	10	UND	R\$ 5,07	R\$ 50,70
74	JOELHO SOLDÁVEL 40 X 90º (934)	10	UND	R\$ 3,76	R\$ 37,60
75	JOELHO SOLDÁVEL 50 X 45º (935)	25	UND	R\$ 5,77	R\$ 144,25
76	JOELHO SOLDÁVEL 50 X 90º (936)	50	UND	R\$ 4,48	R\$ 224,00
77	JUNÇÃO Y ESGOTO 100MM	20	UND	R\$ 19,57	R\$ 391,40
78	JUNÇÃO Y ESGOTO 100X50MM	20	UND	R\$ 12,94	R\$ 258,80
79	JUNÇÃO Y ESGOTO 100X75MM	20	UND	R\$ 12,26	R\$ 245,20
80	JUNÇÃO Y ESGOTO 40MM	20	UND	R\$ 3,45	R\$ 69,00
81	JUNÇÃO Y ESGOTO 50MM	20	UND	R\$ 5,52	R\$ 110,40
82	JUNÇÃO Y ESGOTO 75MM	20	UND	R\$ 10,82	R\$ 216,40
83	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL: DE 20MM	150	UND	R\$ 9,93	R\$ 1.489,50
84	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL: DE 25MM	150	UND	R\$ 11,70	R\$ 1.755,00
85	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL: DE 32MM	150	UND	R\$ 13,71	R\$ 2.056,50
86	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL: DE 40MM	50	UND	R\$ 17,45	R\$ 872,50
87	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL: DE 50MM	50	UND	R\$ 19,25	R\$ 962,50
88	LUVA ESGOTO 40MM (983)	40	UND	R\$ 1,49	R\$ 59,60
89	LUVA ESGOTO 50MM (984)	40	UND	R\$ 2,71	R\$ 108,40
90	LUVA ESGOTO 75MM (985)	50	UND	R\$ 5,19	R\$ 259,50
91	LUVA ESGOTO 100MM (986)	60	UND	R\$ 5,57	R\$ 334,20
92	LUVA LR 20 X 1/2" (988)	60	UND	R\$ 1,28	R\$ 76,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

93	LUVA LR 25 X 1/2" (989)	60	UND	R\$ 1,85	R\$ 111,00
94	LUVA LR 25 X 3/4" (990)	60	UND	R\$ 2,19	R\$ 131,40
95	LUVA LR AZUL COM BUCHA METAL 20 X 1/2" PARA ÁGUA QUENTE COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO ATÉ 80°. (991)	10	UND	R\$ 4,34	R\$ 43,40
96	LUVA LR AZUL COM BUCHA METAL 25 X 1/2" PARA ÁGUA QUENTE COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO ATÉ 80°. (992)	15	UND	R\$ 5,41	R\$ 81,15
97	LUVA LR AZUL COM BUCHA METAL 25 X 3/4" PARA ÁGUA QUENTE COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO ATÉ 80°. (993)	10	UND	R\$ 6,31	R\$ 63,10
98	LUVA SOLDÁVEL 20MM (994)	200	UND	R\$ 4,16	R\$ 832,00
99	LUVA SOLDÁVEL 25MM (995)	200	UND	R\$ 4,88	R\$ 976,00
100	LUVA SOLDÁVEL 32MM (996)	200	UND	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
101	LUVA SOLDÁVEL 40MM (997)	150	UND	R\$ 9,12	R\$ 1.368,00
102	LUVA SOLDÁVEL 50MM (998)	100	UND	R\$ 9,23	R\$ 923,00
103	PLUG ROSCÁVEL 1/2" PVC (1038)	15	UND	R\$ 0,76	R\$ 11,40
104	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	15	UND	R\$ 6,96	R\$ 104,40
105	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	15	UND	R\$ 7,22	R\$ 108,30
106	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	15	UND	R\$ 6,65	R\$ 99,75
107	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	15	UND	R\$ 1,60	R\$ 24,00
108	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM	20	UND	R\$ 0,87	R\$ 17,40
109	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 20MM	20	UND	R\$ 0,93	R\$ 18,60
110	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM	40	UND	R\$ 1,08	R\$ 43,20
111	REGISTRO DE GAVETA METAL: 20MM	50	UND	R\$ 27,92	R\$ 1.396,00
112	REGISTRO DE GAVETA METAL: 25MM	50	UND	R\$ 38,07	R\$ 1.903,50
113	REGISTRO DE GAVETA METAL: 32MM	50	UND	R\$ 56,52	R\$ 2.826,00
114	REGISTRO DE GAVETA METAL: 40MM	40	UND	R\$ 66,84	R\$ 2.673,60
115	REGISTRO DE GAVETA METAL: 50MM	40	UND	R\$ 101,38	R\$ 4.055,20
116	REGISTRO PVC ESFERA 20MM (1067)	50	UND	R\$ 6,96	R\$ 348,00
117	REGISTRO PVC ESFERA 25MM (1068)	50	UND	R\$ 9,48	R\$ 474,00
118	REGISTRO PVC ESFERA 32MM (1069)	50	UND	R\$ 13,54	R\$ 677,00
119	REGISTRO PVC ESFERA 40MM (1069)	40	UND	R\$ 22,97	R\$ 918,80
120	REGISTRO PVC ESFERA 50MM (1070)	40	UND	R\$ 22,68	R\$ 907,20
121	REPARO PARA ENTRADA ÁGUA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	40	UND	R\$ 34,38	R\$ 1.375,20
122	REPARO PARA SAÍDA ÁGUA CAIXA DESCARGA ACOPLADA (32020021)	40	UND	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
123	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA (1075)	40	UND	R\$ 50,28	R\$ 2.011,20
124	SIFÃO COPO C/ TUBO EXTENSIVO PVC (1088)	40	UND	R\$ 21,98	R\$ 879,20
125	SIFÃO DE PIA 1M	40	UND	R\$ 13,53	R\$ 541,20
126	SIFÃO DE PIA 0,80CM	40	UND	R\$ 9,05	R\$ 362,00
127	SIFÃO DE PIA 0,60CM	40	UND	R\$ 7,98	R\$ 319,20
128	SPUD P/ VASO SANITÁRIO	25	UND	R\$ 6,31	R\$ 157,75
129	TE ESGOTO 40MM (1098)	20	UND	R\$ 2,39	R\$ 47,80
130	TE ESGOTO 50MM (1099)	20	UND	R\$ 5,72	R\$ 114,40
131	TE ESGOTO 75MM (1100)	40	UND	R\$ 8,93	R\$ 357,20
132	TE ESGOTO 100MM (1101)	40	UND	R\$ 11,12	R\$ 444,80
133	TE ESGOTO REDUÇÃO 75 X 50MM (1102)	20	UND	R\$ 7,39	R\$ 147,80
134	TE ESGOTO REDUÇÃO 100 X 50MM (1103)	20	UND	R\$ 11,08	R\$ 221,60
135	TE ESGOTO REDUÇÃO 100 X 75MM (1104)	40	UND	R\$ 11,69	R\$ 467,60
136	TE LR AZUL COM BUCHA METAL 25 X 3/4" (1105)	25	UND	R\$ 6,59	R\$ 164,75
137	TE REDUÇÃO SOLD. 50 X 25MM (1106)	20	UND	R\$ 7,91	R\$ 158,20
138	TE SOLDÁVEL 20MM (1107)	100	UND	R\$ 1,27	R\$ 127,00
139	TE SOLDÁVEL 25MM (1108)	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
140	TE SOLDÁVEL 32MM (1109)	100	UND	R\$ 3,40	R\$ 340,00
141	TE SOLDÁVEL 40MM (1110)	50	UND	R\$ 5,56	R\$ 278,00
142	TE SOLDÁVEL 50MM (1111)	50	UND	R\$ 6,68	R\$ 334,00
143	TUBO CX DESCARGA 1,6 MT(LONGO) (1165)	40	UND	R\$ 15,77	R\$ 630,80
144	TUBO DESCARGA P/ VÁLVULA C/ JOELHO AZUL (1166)	30	UND	R\$ 10,69	R\$ 320,70
145	TUBO ESGOTO LEVE 40MM BR 6M(1172)	100	BR	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
146	TUBO ESGOTO LEVE 100MM BR 6M(1173)	200	BR	R\$ 61,99	R\$ 12.398,00
147	TUBO ESGOTO LEVE 50MM BR 6M(1175)	300	BR	R\$ 40,38	R\$ 12.114,00
148	TUBO ESGOTO LEVE 75MM BR 6M(1176)	150	BR	R\$ 54,12	R\$ 8.118,00
149	TUBO GALV. NBR 5580 1" (2,65MM) BARRA COM 6M (1177)	35	BR	R\$ 176,99	R\$ 6.194,65
150	TUBO GALV. NBR 5580 1.1/2" (3,00MM) BARRA COM 6M (1178)	35	BR	R\$ 267,83	R\$ 9.374,05
151	TUBO GALV. NBR 5580 2"(3,00MM) BARRA COM 6M (1181)	35	BR	R\$ 351,49	R\$ 12.021,15
152	TUBO SOLD. 20MM BARRAS DE 6M EM PVC	200	BR	R\$ 14,93	R\$ 2.986,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

	(1184)				
153	TUBO SOLD. 25MM, BARRAS DE 6M EM PVC (1185)	500	BR	R\$ 16,45	R\$ 8.225,00
154	TUBO SOLD. 32MM, BARRAS DE 6M EM PVC (1186)	100	BR	R\$ 42,31	R\$ 4.231,00
155	TUBO SOLD. 40MM, BARRAS DE 6M EM PVC (1187)	50	BR	R\$ 50,79	R\$ 2.539,50
156	TUBO SOLD. 50MM, BARRAS DE 6M EM PVC (1188)	50	BR	R\$ 63,16	R\$ 3.158,00
157	VÁLVULA DE DESCARGA METAL C/ ACABAMENTO 1.1/2" (1190)	10	UND	R\$ 133,56	R\$ 1.335,60
158	VÁLVULA LAVATÓRIO (METAL) (1191)	5	UND	R\$ 22,28	R\$ 111,40
159	VÁLVULA LAVATÓRIO (PVC CR.) (1192)	20	UND	R\$ 7,16	R\$ 143,20
160	VÁLVULA PIA PVC CR. 4.1/2" (1193)	20	UND	R\$ 18,71	R\$ 374,20
161	VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO	10	UND	R\$ 86,59	R\$ 865,90

Todas as demais cláusulas e condições anteriores que não são contrárias a estas ficam mantidas.

PAÇO MUNICIPAL JARVIS GAIDZINSKI, 03 de outubro de 2024.

**ERIK PEREIRA ZEFERINO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Código registro TCE: 40BA74DC04D117783FD32A24AD766E57EEE632B5



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/PMCS/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/PMCS/2024

O município de Cocal do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 03/2024, de 04 de janeiro de 2024, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de reuniões, na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 546/2022, Lei Complementar 123/2006, **Lei Municipal nº 1.598**, de 07/04/2021 (microempresa), aplicando-se quaisquer outros dispositivos que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos

1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de preço para aquisição e fornecimento de forma parcelada de **material para manutenção de bens imóveis (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**, para diversas repartições públicas para fazer manutenção dos prédios públicos do Município de Cocal do Sul. Obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste edital e seus anexos.

1.2 - Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para 12 (doze) meses, a aquisição dos materiais será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

2. DA ABERTURA

2.1. A sessão pública será efetivada no site www.licitanet.com.br conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, no site www.licitanet.com.br dirigida por um Pregoeiro, às **09h do dia 07 de outubro de 2024**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site abaixo:

WWW.LICITANET.COM.BR

Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá MARCAR a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta e anexar a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação previstas no Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até a data e o horário limite registrados na plataforma (quinze minutos antes da data limite para abertura da sessão).

3.2. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante.

3.3. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais, e nem esteja suspensa e/ou impedida de participar de licitações no município de Cocal do Sul;

3.4. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, tenham sido declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

3.5. Não poderão participar da presente licitação empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores municipais, o(a) Pregoeiro(a) ou seus substitutos ou dos membros da Equipe de Apoio.

3.6. Não será admitida a participação de duas ou mais empresas que possuem diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos (ou afins) em comum, ou que os endereços de domicílio ou endereço sede da empresa sejam os mesmos.

3.7. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

3.8. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site abaixo: WWW.LICITANET.COM.BR

3.9. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá MARCAR a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta e anexar a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação previstas no Edital.

3.10. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços.

3.11. Este processo licitatório destina-se **Parcialmente** as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo em vista o artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.11.1. Poderão participar deste processo licitatório, de maneira subsidiária, àqueles demais participantes não enquadrados como ME, EPP ou MEI, caso seja constatada a inexistência de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cocal do Sul, promotor da licitação, responsabilidade.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço total, sendo que:

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) A licitante **deverá cotar todos os itens do Lote, ou seja, nenhum item deverá ser nulo, sob pena de desclassificação e não poderão estar acima dos preços unitários e total do lote;**

5.1.2. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

4

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. O modo de disputa definido neste Pregão será ABERTO, conforme inciso I, art. 56 da Lei Nº. 14.133/2021:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas "a" e "b", a sessão pública será encerrada automaticamente.

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

84.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO DO LOTE.

8.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

8.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao PREÇO DO LOTE.

8.3.4. Os lances deverão obedecer ao **intervalo mínimo** estipulado na plataforma eletrônica.

8.4. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.5. A etapa de lances seguirá a sequência de prazos de acordo com o item anterior do edital, obedecendo às normas do MODO DE DISPUTA ABERTO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

- 8.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.
- 8.8. Decorrida a etapa de lances, será dada preferência de contratação em todos os itens/lotes para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 8.8.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06;
- 8.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, não ocorrendo à contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.
- 8.8.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.9. Decorrida a etapa de lances, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou que fazem limites com o município, até o limite de 5% (cinco por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos itens/lotes exclusivos ou cotas reservadas, nos termos da Lei Municipal nº 1.598, de 07/04/2021 (microempresa).
- 8.9.1. A prioridade de contratação será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Cocal do Sul, assim entendidas como empresas locais.
- 8.9.2. Não atendida a prioridade do item anterior, a prioridade será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte que fazem limites com o município.
- 8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.
- 9.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 9.2.1. No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedores Individuais, Produtores Rurais Pessoa Física, Agricultores Familiares e Sociedades Cooperativas de Consumo:
- a) Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando o atendimento das exigências constantes do edital com a respectiva habilitação ou o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) a critério da Administração, a licitante possa proceder à regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 9.3. Será desclassificada a proposta que:
- 9.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
- 9.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;
- 9.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;
- 9.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superiores aos preços de referência que nortearam a Administração Pública.
- 9.5. Não será aceita pelo pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário acima dos preços unitários de referência que nortearam a Administração.
- 9.6. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela administração.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances, para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

10.1.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.1.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

10.1.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.1.5. SERÁ EXIGIDO AINDA DOS LICITANTES:

10.1.5.1. Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma da Lei 14.133/21;

10.1.5.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei Nº. 9.854/99.

10.1.5.3. Para comprovação de condição de ME/EPP/MEI:

a) Microempresas e empresas de pequeno porte: Apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação desta condição, na forma do artigo 8º da IN Nº. 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC);

10.2. Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos no item 10 deste edital, o Pregoeiro realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá restar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1. **ATENÇÃO:** Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço www.licitanet.com.br, devendo o licitante anexar ao processo deste pregão após o encerramento do envio de lances.

11.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o pregoeiro inabilitará o licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas (ressalvada a condição expressa no item 10.1.3.5.1 deste edital).

11.3. Fica facultado, a critério do Pregoeiro, solicitar a documentação de habilitação original (toda ou em parte) via correio para realização de conferências que se fizerem necessárias.

11.3.1. Os originais dos documentos quando exigidos na sessão, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço: Sala de Licitações, no prédio da PREFEITURA - situado, na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519, Bairro Centro – Cocal do Sul/SC-CEP: 88.845-000, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da sessão, transcorrida no sistema de compras eletrônicas, em que declarou a empresa habilitada.

11.3.2. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

11.3.3. A documentação solicitada nos termos do item 11.3 será pré-requisito para assinatura do termo contratual ou ata de registro de preços correspondente aos itens vencidos no presente processo licitatório.

11.4. **ATENÇÃO:** Procedida a habilitação (no prazo máximo de 02 (duas) horas) e transcorrida a etapa recursal, a empresa deverá anexar no sistema a proposta final atualizada dos itens os quais restou vencedora, nos termos do edital no prazo máximo de 02 (duas) horas.

11.4.1. A proposta atualizada também poderá ser solicitada via correio, a critério do Pregoeiro, nos termos do item 11.3.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

11.4.2. A proposta anexada ao sistema deverá conter a marca dos produtos as quais deverão obedecer à orientação de qualificação nos termos do Anexo II.

11.5. Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º. da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar tal opção na tela de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

11.5.1. O sistema somente identificará a licitante como ME/EPP caso ela faça a opção indicada na plataforma eletrônica, no momento do cadastramento da proposta.

11.5.2. Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de ME/EPP, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC Nº. 123/2006, conforme previsto neste edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. As impugnações ao ato convocatório e os pedidos de esclarecimentos serão recebidos em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

12.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.3.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Nº. 14.133/21, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do Sistema Eletrônico.

13.2. O pregoeiro abrirá o prazo de **15 (quinze) minutos**, onde qualquer licitante poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer.

a) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

b) O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

14.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Cocal do Sul.

15.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2. A recusa injustificada do licitante em assinar o Termo Contratual, a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

15.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o documento, o Município convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

18.1. As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (Anexo I) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

19.1. Incumbe ao Município/Cocal do Sul/SC:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/instrumento equivalente, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do produto, objeto desta licitação.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

19.2. Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I – realizar a entrega dos produtos, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II – pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

III – substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o produto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato/instrumento equivalente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato/instrumento equivalente, inerentes ao objeto da contratação;

V – manter, durante a execução do contrato/instrumento equivalente, as mesmas condições da habilitação.

VI – assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos produtos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

20.2. Em caso de inexecução do contrato/instrumento equivalente, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato/instrumento equivalente, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato/instrumento equivalente.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/instrumento equivalente, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato/instrumento equivalente, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato/instrumento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/instrumento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato/instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

20.3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

20.4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

20.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato/instrumento equivalente enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas na Lei Nº. 14.133/21.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus nexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o(a) Pregoeiro(a) poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

Anexo IV - Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal;

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Proposta de Preço.

Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul no Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, sito a Avenida Polidoro Santiago, 519, no horário das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min, ou pelo telefone: (0**48) 3444 6006 ou pelo e-mail: licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL JARVIS GAIDZINSKI, 24 de setembro de 2024.

**ERIK PEREIRA ZEFERINO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Este Edital se
encontra devidamente
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/____

Eduardo Rocha Souza
Procurador Geral

Código registro TCE: 6DE88DE57A65CFAB50C834A6D3238D9D12D934AA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, com sede na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.778.056/0001-88, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. **ERIK PEREIRA ZEFERINO**, Prefeito Municipal em exercício, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxx, doravante **DETENTORA DA ATA**, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 35/PMCS/2024**, Registro de preço para aquisição e fornecimento de forma parcelada de **material para manutenção de bens imóveis (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de preço para aquisição e fornecimento de forma parcelada de **material para manutenção de bens imóveis (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**, para diversas repartições públicas para fazer manutenção dos prédios públicos do Município de Cocal do Sul, de acordo com as especificações a seguir.
2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para aproximadamente 12 (doze) meses, a aquisição dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo.
 - 1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, **serviços de entrega**, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.
- (Inserir Planilha)

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

1. A **DETENTORA DA ATA**, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
 - 1.1. Entregar os produtos de forma parcelada, conforme solicitação do DEPARTAMENTO DE COMPRAS, e deverão ser entregues em **até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, em locais indicados na ordem de fornecimento, sempre no território do município de Cocal do Sul, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de consumo, em horário a ser estabelecido, conforme o produto, através do Departamento de Compras.
 2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da **CONTRATANTE**, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.
 3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela **CONTRATADA**, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.
 4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

- 1.1 - O **período de vigência** da ata de registro de preços a ser assinada com a proponente vencedora será **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.
- 2.2 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da lei nº 14.133/21.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.
 - 1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o **“CERTIFICADO”** pelo responsável do órgão competente de cada **ENTIDADE PARTICIPANTE**, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
 - 1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.
 - 1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Cocal do Sul-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
 - 1.4. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo **CONTRATANTE** a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da **CONTRATADA**.
2. A **CONTRATADA** deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do **CONTRATANTE** sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. **A CONTRATADA com sede no Município de Cocal do Sul-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.**
 - 2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao **CONTRATANTE** qualquer ônus financeiro.
 3. A **CONTRATANTE** não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a **CONTRATADA** por perdas e danos em decorrência de tais transações.
 4. A **CONTRATANTE** não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
 5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

1. **Do Município:**
 - 1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
 - 1.2. Aplicar à **DETENTORA DA ATA** penalidade, quando for o caso;
 - 1.3. Prestar à **DETENTORA DA ATA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
 - 1.4. Efetuar o pagamento à **DETENTORA DA ATA** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
 - 1.5. Notificar, por escrito, à **DETENTORA DA ATA** da aplicação de qualquer sanção.
2. **Da Detentora da Ata:**
 - 2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
 - 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
 - 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
 - 2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
 - 2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal e trabalhista (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceites as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme a Lei nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, Edital de Pregão Eletrônico 35/PMCS/2024, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e pela **Lei Municipal nº 1.598, de 07/04/2021** (microempresa), no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Urussanga/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, ...de.....de 2024.

ERIK PEREIRA ZEFERINO

Prefeito Municipal em Exercício

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

DETENTORA DA ATA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

A necessidade para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), para diversas repartições públicas para fazer manutenção dos prédios públicos do Município de Cocal do Sul.

ITENS	DESCRIÇÃO LOTE 01	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/LOTE
1	ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA	10	UND	R\$ 62,81	R\$ 628,10	
2	ACABAMENTO DO REGISTRO GAVETA	20	UND	R\$ 44,77	R\$ 895,40	
3	ACABAMENTO REGISTRO PRESSÃO	20	UND	R\$ 38,06	R\$ 761,20	
4	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4" (685)	45	UND	R\$ 1,13	R\$ 50,85	
5	ADAPTADOR CURTO 32 X 1" (686)	45	UND	R\$ 1,97	R\$ 88,65	
6	ADAPTADOR CURTO 50 X 1.1/2" (687)	45	UND	R\$ 6,47	R\$ 291,15	
7	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20 X 1/2" (689)	45	UND	R\$ 8,87	R\$ 399,15	
8	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 25 X 3/4" (690)	45	UND	R\$ 8,99	R\$ 404,55	
9	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 32 X 1" (691)	45	UND	R\$ 10,76	R\$ 484,20	
10	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50 X 1.1/2" (692)	45	UND	R\$ 13,32	R\$ 599,40	
11	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO C/ GUIA	40	UND	R\$ 17,23	R\$ 689,20	
12	BORRACHA WC	60	UND	R\$ 5,49	R\$ 329,40	
13	BOIA PVC 1/2" - CX D'ÁGUA (714)	15	UND	R\$ 11,00	R\$ 165,00	
14	BOIA PVC 3/4" - CX D'ÁGUA (715)	15	UND	R\$ 11,96	R\$ 179,40	
15	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA SOLD. 32 X 20 MM,NBR 5648. (728)	45	UND	R\$ 0,88	R\$ 39,60	
16	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA SOLD. 32 X 25 MM,NBR 5648. (729)	45	UND	R\$ 1,05	R\$ 47,25	
17	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA SOLD. 40 X 20 MM,NBR 5648. (730)	46	UND	R\$ 2,04	R\$ 93,84	
18	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA SOLD. 40 X 25 MM,NBR 5648. (730)	45	UND	R\$ 2,68	R\$ 120,60	
19	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA SOLD. 40 X 32 MM,NBR 5648. (731)	45	UND	R\$ 2,27	R\$ 102,15	
20	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA SOLD. 50 X 25 MM,NBR 5648. (732)	45	UND	R\$ 3,00	R\$ 135,00	
21	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA SOLD. 50 X 32 MM,NBR 5648. (733)	46	UND	R\$ 3,52	R\$ 161,92	R\$ 157.937,96
22	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA SOLD. 50 X 40 MM,NBR 5648. (733)	45	UND	R\$ 3,68	R\$ 165,60	
23	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1" X 1/2" PVC (738)	30	UND	R\$ 3,90	R\$ 117,00	
24	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1" X 3/4" PVC (739)	30	UND	R\$ 3,47	R\$ 104,10	
25	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1.1/2" X 1" PVC (740)	30	UND	R\$ 6,29	R\$ 188,70	
26	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 1.1/2" X 3/4" PVC (741)	30	UND	R\$ 5,52	R\$ 165,60	
27	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 2" X 1" PVC (742)	30	UND	R\$ 15,61	R\$ 468,30	
28	BUCHA REDUÇÃO ROSCA 3/4" X 1/2" PVC (744)	30	UND	R\$ 2,65	R\$ 79,50	
29	CAIXA DESCARGA COMPLETA (847)	35	UND	R\$ 37,16	R\$ 1.300,60	
30	CAIXA INSPEÇÃO - PVC 20 X 25 PEQUENA (774)	10	UND	R\$ 20,51	R\$ 205,10	
31	CAIXA SIFONADA 100 X 150 X 50 (851)	15	UND	R\$ 20,95	R\$ 314,25	
32	CAIXA SIFONADA 100 X 50 (852)	20	UND	R\$ 11,44	R\$ 228,80	
33	CAIXA SIFONADA 150 X 50 (853)	30	UND	R\$ 16,83	R\$ 504,90	
34	CAP ESGOTO 100MM	40	UND	R\$ 5,00	R\$ 200,00	
35	CAP ESGOTO 40MM	10	UND	R\$ 1,83	R\$ 18,30	
36	CAP ESGOTO 50MM	30	UND	R\$ 2,60	R\$ 78,00	
37	CAP ESGOTO 75MM	15	UND	R\$ 4,62	R\$ 69,30	
38	CAP SOLDÁVEL DE 20MM	50	UND	R\$ 0,83	R\$ 41,50	
39	CAP SOLDÁVEL DE 25MM	50	UND	R\$ 1,38	R\$ 69,00	
40	CAP SOLDÁVEL DE 32MM	50	UND	R\$ 1,77	R\$ 88,50	
41	CAP SOLDÁVEL DE 40MM	25	UND	R\$ 3,05	R\$ 76,25	
42	CAP SOLDÁVEL DE 50MM	20	UND	R\$ 4,67	R\$ 93,40	
43	CURVA ESGOTO CURTA 40 X 90º (840)	60	UND	R\$ 3,11	R\$ 186,60	
44	CURVA ESGOTO CURTA 50 X 90º (841)	60	UND	R\$ 5,93	R\$ 355,80	
45	CURVA ESGOTO CURTA 75 X 90º (842)	70	UND	R\$ 10,47	R\$ 732,90	
46	CURVA ESGOTO CURTA 100 X 90º (843)	80	UND	R\$ 10,96	R\$ 876,80	
47	ENGATE FLEXÍVEL PVC- 30 CM	50	UND	R\$ 4,59	R\$ 229,50	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

48	ENGATE FLEXÍVEL PVC- 50 CM	50	UND	R\$ 6,42	R\$ 321,00
49	ENGATE FLEXÍVEL PVC- 60 CM	50	UND	R\$ 7,45	R\$ 372,50
50	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA EXTERNA 3/4	30	UND	R\$ 9,70	R\$ 291,00
51	JOELHO DE COBRE 22MM (912)	20	UND	R\$ 11,54	R\$ 230,80
52	JOELHO DE COBRE 22MM X 1/2" (913)	20	UND	R\$ 14,05	R\$ 281,00
53	JOELHO PARA ESGOTO 100X 45°EM PVC	55	UND	R\$ 6,12	R\$ 336,60
54	JOELHO PARA ESGOTO 100X 90°EM PVC	45	UND	R\$ 5,60	R\$ 252,00
55	JOELHO PARA ESGOTO 50 X 45°EM PVC	40	UND	R\$ 3,67	R\$ 146,80
56	JOELHO PARA ESGOTO 50 X 90°EM PVC	35	UND	R\$ 3,02	R\$ 105,70
57	JOELHO PARA ESGOTO 75 X 45°EM PVC	50	UND	R\$ 5,44	R\$ 272,00
58	JOELHO PARA ESGOTO 75 X 90°EM PVC	50	UND	R\$ 5,43	R\$ 271,50
59	JOELHO PARA ESGOTO 40 X 45°EM PVC	50	UND	R\$ 1,90	R\$ 95,00
60	JOELHO PARA ESGOTO 40 X 90°EM PVC	50	UND	R\$ 1,44	R\$ 72,00
61	JOELHO LR 20 X 1/2" (922)	50	UND	R\$ 1,70	R\$ 85,00
62	JOELHO LR 25 X 1/2" (923)	30	UND	R\$ 2,42	R\$ 72,60
63	JOELHO LR 25 X 3/4" (924)	30	UND	R\$ 3,06	R\$ 91,80
64	JOELHO LR AZUL C/ BUCHA METAL 20 X 1/2" (925)	45	UND	R\$ 4,69	R\$ 211,05
65	JOELHO LR AZUL C/ BUCHA METAL 25 X 1/2" (926)	45	UND	R\$ 5,29	R\$ 238,05
66	JOELHO LR AZUL C/ BUCHA METAL 25 X 3/4" (927)	45	UND	R\$ 6,21	R\$ 279,45
67	JOELHO SOLDÁVEL 20 X 45° (928)	100	UND	R\$ 1,17	R\$ 117,00
68	JOELHO SOLDÁVEL 20 X 90° (929)	50	UND	R\$ 0,77	R\$ 38,50
69	JOELHO SOLDÁVEL 25 X 45° (930)	35	UND	R\$ 1,18	R\$ 41,30
70	JOELHO SOLDÁVEL 25 X 90° (930)	35	UND	R\$ 0,98	R\$ 34,30
71	JOELHO SOLDÁVEL 32 X 45° (932)	30	UND	R\$ 2,61	R\$ 78,30
72	JOELHO SOLDÁVEL 32 X 90° (933)	30	UND	R\$ 1,98	R\$ 59,40
73	JOELHO SOLDÁVEL 40 X 45° (934)	10	UND	R\$ 5,07	R\$ 50,70
74	JOELHO SOLDÁVEL 40 X 90° (934)	10	UND	R\$ 3,76	R\$ 37,60
75	JOELHO SOLDÁVEL 50 X 45° (935)	25	UND	R\$ 5,77	R\$ 144,25
76	JOELHO SOLDÁVEL 50 X 90° (936)	50	UND	R\$ 4,48	R\$ 224,00
77	JUNÇÃO Y ESGOTO 100MM	20	UND	R\$ 19,57	R\$ 391,40
78	JUNÇÃO Y ESGOTO 100X50MM	20	UND	R\$ 12,94	R\$ 258,80
79	JUNÇÃO Y ESGOTO 100X75MM	20	UND	R\$ 12,26	R\$ 245,20
80	JUNÇÃO Y ESGOTO 40MM	20	UND	R\$ 3,45	R\$ 69,00
81	JUNÇÃO Y ESGOTO 50MM	20	UND	R\$ 5,52	R\$ 110,40
82	JUNÇÃO Y ESGOTO 75MM	20	UND	R\$ 10,82	R\$ 216,40
83	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL: DE 20MM	150	UND	R\$ 9,93	R\$ 1.489,50
84	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL: DE 25MM	150	UND	R\$ 11,70	R\$ 1.755,00
85	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL: DE 32MM	150	UND	R\$ 13,71	R\$ 2.056,50
86	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL: DE 40MM	50	UND	R\$ 17,45	R\$ 872,50
87	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO SOLDÁVEL: DE 50MM	50	UND	R\$ 19,25	R\$ 962,50
88	LUVA ESGOTO 40MM (983)	40	UND	R\$ 1,49	R\$ 59,60
89	LUVA ESGOTO 50MM (984)	40	UND	R\$ 2,71	R\$ 108,40
90	LUVA ESGOTO 75MM (985)	50	UND	R\$ 5,19	R\$ 259,50
91	LUVA ESGOTO 100MM (986)	60	UND	R\$ 5,57	R\$ 334,20
92	LUVA LR 20 X 1/2" (988)	60	UND	R\$ 1,28	R\$ 76,80
93	LUVA LR 25 X 1/2" (989)	60	UND	R\$ 1,85	R\$ 111,00
94	LUVA LR 25 X 3/4" (990)	60	UND	R\$ 2,19	R\$ 131,40
95	LUVA LR AZUL COM BUCHA METAL 20 X 1/2" PARA ÁGUA QUENTE COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO ATÉ 80°. (991)	10	UND	R\$ 4,34	R\$ 43,40
96	LUVA LR AZUL COM BUCHA METAL 25 X 1/2" PARA ÁGUA QUENTE COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO ATÉ 80°. (992)	15	UND	R\$ 5,41	R\$ 81,15
97	LUVA LR AZUL COM BUCHA METAL 25 X 3/4" PARA ÁGUA QUENTE COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO ATÉ 80°. (993)	10	UND	R\$ 6,31	R\$ 63,10
98	LUVA SOLDÁVEL 20MM (994)	200	UND	R\$ 4,16	R\$ 832,00
99	LUVA SOLDÁVEL 25MM (995)	200	UND	R\$ 4,88	R\$ 976,00
100	LUVA SOLDÁVEL 32MM (996)	200	UND	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
101	LUVA SOLDÁVEL 40MM (997)	150	UND	R\$ 9,12	R\$ 1.368,00
102	LUVA SOLDÁVEL 50MM (998)	100	UND	R\$ 9,23	R\$ 923,00
103	PLUG ROSCÁVEL 1/2" PVC (1038)	15	UND	R\$ 0,76	R\$ 11,40
104	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	15	UND	R\$ 6,96	R\$ 104,40
105	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	15	UND	R\$ 7,22	R\$ 108,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

106	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	15	UND	R\$ 6,65	R\$ 99,75
107	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	15	UND	R\$ 1,60	R\$ 24,00
108	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM	20	UND	R\$ 0,87	R\$ 17,40
109	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 20MM	20	UND	R\$ 0,93	R\$ 18,60
110	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM	40	UND	R\$ 1,08	R\$ 43,20
111	REGISTRO DE GAVETA METAL: 20MM	50	UND	R\$ 27,92	R\$ 1.396,00
112	REGISTRO DE GAVETA METAL: 25MM	50	UND	R\$ 38,07	R\$ 1.903,50
113	REGISTRO DE GAVETA METAL: 32MM	50	UND	R\$ 56,52	R\$ 2.826,00
114	REGISTRO DE GAVETA METAL: 40MM	40	UND	R\$ 66,84	R\$ 2.673,60
115	REGISTRO DE GAVETA METAL: 50MM	40	UND	R\$ 101,38	R\$ 4.055,20
116	REGISTRO DE GAVETA PVC: 20MM	50	UND	R\$ 21,01	R\$ 1.050,50
117	REGISTRO DE GAVETA PVC: 25MM	50	UND	R\$ 29,12	R\$ 1.456,00
118	REGISTRO DE GAVETA PVC: 32MM	50	UND	R\$ 43,56	R\$ 2.178,00
119	REGISTRO DE GAVETA PVC: 40MM	40	UND	R\$ 51,92	R\$ 2.076,80
120	REGISTRO DE GAVETA PVC: 50MM	40	UND	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
121	REGISTRO PVC ESFERA 20MM (1067)	50	UND	R\$ 6,96	R\$ 348,00
122	REGISTRO PVC ESFERA 25MM (1068)	50	UND	R\$ 9,48	R\$ 474,00
123	REGISTRO PVC ESFERA 32MM (1069)	50	UND	R\$ 13,54	R\$ 677,00
124	REGISTRO PVC ESFERA 40MM (1069)	40	UND	R\$ 22,97	R\$ 918,80
125	REGISTRO PVC ESFERA 50MM (1070)	40	UND	R\$ 22,68	R\$ 907,20
126	REPARO PARA ENTRADA ÁGUA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	40	UND	R\$ 34,38	R\$ 1.375,20
127	REPARO PARA SAÍDA ÁGUA CAIXA DESCARGA ACOPLADA (32020021)	40	UND	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
128	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA (1075)	40	UND	R\$ 50,28	R\$ 2.011,20
129	SIFÃO COPO C/ TUBO EXTENSIVO PVC (1088)	40	UND	R\$ 21,98	R\$ 879,20
130	SIFÃO DE PIA 1M	40	UND	R\$ 13,53	R\$ 541,20
131	SIFÃO DE PIA 0,80CM	40	UND	R\$ 9,05	R\$ 362,00
132	SIFÃO DE PIA 0,60CM	40	UND	R\$ 7,98	R\$ 319,20
133	SPUD P/ VASO SANITÁRIO	25	UND	R\$ 6,31	R\$ 157,75
134	TE ESGOTO 40MM (1098)	20	UND	R\$ 2,39	R\$ 47,80
135	TE ESGOTO 50MM (1099)	20	UND	R\$ 5,72	R\$ 114,40
136	TE ESGOTO 75MM (1100)	40	UND	R\$ 8,93	R\$ 357,20
137	TE ESGOTO 100MM (1101)	40	UND	R\$ 11,12	R\$ 444,80
138	TE ESGOTO REDUÇÃO 75 X 50MM (1102)	20	UND	R\$ 7,39	R\$ 147,80
139	TE ESGOTO REDUÇÃO 100 X 50MM (1103)	20	UND	R\$ 11,08	R\$ 221,60
140	TE ESGOTO REDUÇÃO 100 X 75MM (1104)	40	UND	R\$ 11,69	R\$ 467,60
141	TE LR AZUL COM BUCHA METAL 25 X 3/4" (1105)	25	UND	R\$ 6,59	R\$ 164,75
142	TE REDUÇÃO SOLD. 50 X 25MM (1106)	20	UND	R\$ 7,91	R\$ 158,20
143	TE SOLDÁVEL 20MM (1107)	100	UND	R\$ 1,27	R\$ 127,00
144	TE SOLDÁVEL 25MM (1108)	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
145	TE SOLDÁVEL 32MM (1109)	100	UND	R\$ 3,40	R\$ 340,00
146	TE SOLDÁVEL 40MM (1110)	50	UND	R\$ 5,56	R\$ 278,00
147	TE SOLDÁVEL 50MM (1111)	50	UND	R\$ 6,68	R\$ 334,00
148	TUBO CX DESCARGA 1,6 MT(LONGO) (1165)	40	UND	R\$ 15,77	R\$ 630,80
149	TUBO DESCARGA P/ VÁLVULA C/ JOELHO AZUL (1166)	30	UND	R\$ 10,69	R\$ 320,70
150	TUBO ESGOTO LEVE 40MM BR 6M(1172)	100	BR	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
151	TUBO ESGOTO LEVE 100MM BR 6M(1173)	200	BR	R\$ 61,99	R\$ 12.398,00
152	TUBO ESGOTO LEVE 50MM BR 6M(1175)	300	BR	R\$ 40,38	R\$ 12.114,00
153	TUBO ESGOTO LEVE 75MM BR 6M(1176)	150	BR	R\$ 54,12	R\$ 8.118,00
154	TUBO GALV. NBR 5580 1" (2,65MM) BARRA COM 6M (1177)	35	BR	R\$ 176,99	R\$ 6.194,65
155	TUBO GALV. NBR 5580 1.1/2" (3,00MM) BARRA COM 6M (1178)	35	BR	R\$ 267,83	R\$ 9.374,05
156	TUBO GALV. NBR 5580 2"(3,00MM) BARRA COM 6M (1181)	35	BR	R\$ 351,49	R\$ 12.021,15
157	TUBO SOLD. 20MM BARRAS DE 6M EM PVC (1184)	200	BR	R\$ 14,93	R\$ 2.986,00
158	TUBO SOLD. 25MM, BARRAS DE 6M EM PVC (1185)	500	BR	R\$ 16,45	R\$ 8.225,00
159	TUBO SOLD. 32MM, BARRAS DE 6M EM PVC (1186)	100	BR	R\$ 42,31	R\$ 4.231,00
160	TUBO SOLD. 40MM, BARRAS DE 6M EM PVC (1187)	50	BR	R\$ 50,79	R\$ 2.539,50
161	TUBO SOLD. 50MM, BARRAS DE 6M EM PVC (1188)	50	BR	R\$ 63,16	R\$ 3.158,00
162	VÁLVULA DE DESCARGA METAL C/ ACABAMENTO 1.1/2" (1190)	10	UND	R\$ 133,56	R\$ 1.335,60
163	VÁLVULA LAVATÓRIO (METAL) (1191)	5	UND	R\$ 22,28	R\$ 111,40
164	VÁLVULA LAVATÓRIO (PVC CR.) (1192)	20	UND	R\$ 7,16	R\$ 143,20
165	VÁLVULA PIA PVC CR. 4.1/2" (1193)	20	UND	R\$ 18,71	R\$ 374,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

166	VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO	10	UND	R\$ 86,59	R\$ 865,90
-----	----------------------------------	----	-----	-----------	------------

ITENS	DESCRIÇÃO DO LOTE 2	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
162	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO, MATERIAL PLÁSTICO COM FORMATO OVAL, TAMPA E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO ,COR BRANCA OU BEGE. (707)	80	UND	R\$ 32,57	R\$ 2.605,60	R\$ 100.992,70
163	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO COM FORMATO OVAL, TAMPA E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO ,COR BRANCA OU BEGE. (5572)	40	UND	R\$ 57,05	R\$ 2.282,00	
164	BACIO SANITÁRIO (OVAL) EM PORCELANA NAS CORES BEGE, BRANCO	20	UND	R\$ 181,12	R\$ 3.622,40	
165	CAIXA DESCARGA ACOPLADA (PARA VASO SANITÁRIO)	10	UND	R\$ 193,42	R\$ 1.934,20	
166	CAIXA DESCARGA AÉREA COMPLETA	35	UND	R\$ 43,69	R\$ 1.529,15	
167	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA (GRANDE) (955)	10	UND	R\$ 162,29	R\$ 1.622,90	
168	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA (956)	15	UND	R\$ 114,21	R\$ 1.713,15	
169	PISO CERÂMICO 60 X 60 A PEI-4 (COR A ESCOLHER) (8009)	1000	M²	R\$ 24,47	R\$ 24.470,00	
170	PISO CERÂMICO 60 X 60 A PEI-5 - ANTIDERRAPANTE (COR A ESCOLHER) (8011)	1000	M²	R\$ 23,87	R\$ 23.870,00	
171	PISO CERÂMICO 60 X 60 A PEI-5 (COR A ESCOLHER) (8010)	500	M²	R\$ 25,09	R\$ 12.545,00	
172	SEPARADOR DE PISO: 3MM COM 100UN (11463)	25	PACOTE	R\$ 5,43	R\$ 135,75	
173	SEPARADOR DE PISO: 4MM COM 100UN (11463)	25	PACOTE	R\$ 5,25	R\$ 131,25	
174	SEPARADOR DE PISO: 5MM COM 100UN (11463)	25	PACOTE	R\$ 5,44	R\$ 136,00	
175	TAMPA PARA VASO POLIURETANO	100	UND	R\$ 34,77	R\$ 3.477,00	
176	VASO SANITÁRIO ADULTO (5570)	10	UND	R\$ 156,16	R\$ 1.561,60	
177	VASO SANITÁRIO ADULTO (PARA USO DE CAIXA ACOPLADA)	10	UND	R\$ 265,54	R\$ 2.655,40	
178	VASO SANITÁRIO ADULTO COMPLETO COM CAIXA ACOPLADA	10	UND	R\$ 327,45	R\$ 3.274,50	
179	VASO SANITÁRIO INFANTIL (5571)	10	UND	R\$ 251,81	R\$ 2.518,10	
180	VASO SANITÁRIO INFANTIL (PARA USO DE CAIXA ACOPLADA)	10	UND	R\$ 453,48	R\$ 4.534,80	
181	VASO SANITÁRIO INFANTIL COMPLETO COM CAIXA ACOPLADA	10	UND	R\$ 637,39	R\$ 6.373,90	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 3	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
182	ALICATE DE PRESSÃO UNIVERSAL N 10	3	UND	R\$ 22,19	R\$ 66,57	
183	ALICATE DE MEIA CANA RETO 6"	3	UND	R\$ 25,41	R\$ 76,23	
184	ALICATE REBITADORA MANUAL PROFISSIONAL 10"	3	UND	R\$ 38,05	R\$ 114,15	
185	ALICATE UNIVERSAL 8"	5	UND	R\$ 30,77	R\$ 153,85	
186	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 12" REGULÁVEL CABO RECARTILHADO EM POLIPROPILENO, FECHADO DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO ONDE AS SERRAS PODERÃO SER MONTADAS PARA CORTAR EM QUALQUER UMA DAS QUATRO DIREÇÕES, TENSIONADAS POR UMA PORCA BORBOLETA (704)	15	UND	R\$ 22,97	R\$ 344,55	
187	BALDE DE FERRO GALVANIZADO 10 LITROS (709)	20	UND	R\$ 19,77	R\$ 395,40	
188	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA - 12 LTS	20	UND	R\$ 11,89	R\$ 237,80	
189	BROXA NYLON PARA PINTURA NAS DIMENSÕES 12X5 CM. (724)	10	UND	R\$ 6,47	R\$ 64,70	
190	COLHER DE PEDREIRO 8" OVAL FORJADA COM CABO DE MADEIRA	20	UND	R\$ 26,22	R\$ 524,40	
191	CORTADOR DE PISO 1M COMPRIMENTO	2	UND	R\$ 274,07	R\$ 548,14	
192	COXO PLÁSTICO PARA PEDREIRO	10	UND	R\$ 18,01	R\$ 180,10	
193	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 15CM	15	UND	R\$ 13,76	R\$ 206,40	
194	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30CM	15	UND	R\$ 27,82	R\$ 417,30	
195	DESEMPENADEIRA DE BORRACHA PARA ACABAMENTO 20CM (32020062)	10	UND	R\$ 16,69	R\$ 166,90	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

196	DESEMPENADEIRA PVC PARA MASSA FINA, 14 X 27CM (FILTRO COM ESPUMA) (32020053)	20	UND	R\$ 14,68	R\$ 293,60	
197	DESEMPENADEIRA PVC 20X30 EXTRIADA (5574)	10	UND	R\$ 17,09	R\$ 170,90	
198	DESEMPENADEIRA PVC 20X30 LISA (5573)	15	UND	R\$ 16,01	R\$ 240,15	
199	ESPÁTULA Nº 10 C/ CABO DE MADEIRA	15	UND	R\$ 11,57	R\$ 173,55	
200	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 12" 30CM	3	UND	R\$ 26,67	R\$ 80,01	
201	FAÇÃO C/ CABO DE PVC - 16"	3	UND	R\$ 26,98	R\$ 80,94	
202	FORMÃO 1/2" C/ CABO DE MADEIRA/PVC	5	UND	R\$ 18,89	R\$ 94,45	
203	FORMÃO 3/4" C/ CABO DE MADEIRA/PVC	5	UND	R\$ 20,94	R\$ 104,70	
204	FORMÃO 5/8" C/ CABO DE MADEIRA/PVC	5	UND	R\$ 21,49	R\$ 107,45	
205	FURADEIRA DE IMPACTO C/ MARTELETE . 800 W ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 800 W MÍNIMA - Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 1100 / 3000 R.P.M. MÍNIMA - POTÊNCIA ÚTIL: 420 W MÍNIMA - PESO: 2.5 KG - TORQUE NOMINAL: 5,2 / 2,0 NM - MANDRIL: 1/2" – 20 UNF - AMPLITUDE DE APERTO, MIN./MÁX.: 1,5 - 13 MM - DIMENSÕES DA FERRAMENTA (LARGURA): 77 MM - DIMENSÕES DA FERRAMENTA (COMPRIMENTO): 365 MM - DIMENSÕES DA FERRAMENTA (ALTURA): 220 MM - Nº MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 0 - 17600 / 48000 I.P.M GARANTIA DE 12 MESES.	2	UND	R\$ 920,51	R\$ 1.841,02	R\$ 18.588,85
206	LÁPIS CARPINTEIRO	20	UND	R\$ 2,91	R\$ 58,20	
207	LIMA C/ CABO P/ENXADA 8"	5	UND	R\$ 23,12	R\$ 115,60	
208	LINHA DE NYLON PEDREIRO 0,8MM COM 50M	10	UND	R\$ 8,98	R\$ 89,80	
209	MACHADINHA C/ CABO DE MADEIRA 600GR	3	UND	R\$ 31,54	R\$ 94,62	
210	MARRETA DE AÇO C/ CABO DE MADEIRA - 1KG	3	UND	R\$ 31,66	R\$ 94,98	
211	MARRETA DE AÇO C/ CABO DE MADEIRA - 5KG	3	UND	R\$ 122,66	R\$ 367,98	
212	MARRETA DE AÇO C/ CABO DE MADEIRA - 2KG	3	UND	R\$ 51,17	R\$ 153,51	
213	MARRETA DE BORRACHA COM CABO: 300GR	5	UND	R\$ 18,20	R\$ 91,00	
214	MARRETA DE BORRACHA COM CABO: 500GR	5	UND	R\$ 23,60	R\$ 118,00	
215	MARTELO CARPINTEIRO TIPO UNHA, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPÓXI NA DIMENSÃO DE 25MM	10	UND	R\$ 33,04	R\$ 330,40	
216	NÍVEL DE ALUMÍNIO 3 BOLHAS COM RÉGUA 16" (32020058)	5	UND	R\$ 41,00	R\$ 205,00	
217	PÉ DE CABRA AÇO LISO 3/4 X 60CM UM LADO UNHA OUTRO GANCHO	3	UND	R\$ 47,30	R\$ 141,90	
218	PENEIRA VÁRIOS TAMANHOS DE VAZÃO 55CM	10	UND	R\$ 23,29	R\$ 232,90	
219	PISTOLA PARA APLICADOR DE SILICONE 300 GR	5	UND	R\$ 1.293,67	R\$ 6.468,35	
220	PONTEIRO DE AÇO 20CM	10	UND	R\$ 16,35	R\$ 163,50	
221	REBITE ALUMÍNIO 4,0 X 10MM (1065)	3000	UND	R\$ 0,14	R\$ 420,00	
222	RÉGUA ALUMÍNIO 6CM X 2M (1071)	8	UND	R\$ 28,06	R\$ 224,48	
223	SERRA AÇO 1/2" FLEXÍVEL (1087)	40	UND	R\$ 12,61	R\$ 504,40	
224	CONJUNTO DE SERRA COPO COM ASTE 11 PEÇAS (32020081)	2	CJ	R\$ 39,59	R\$ 79,18	
225	SERRA COPO DE VIDEA COM HASTE 7 PEÇAS (32020080)	2	CJ	R\$ 150,79	R\$ 301,58	
226	SERROTE DE MÃO 22" C/ DENTES PEQUENOS (32020060)	3	UND	R\$ 41,62	R\$ 124,86	
227	SERROTE DE PODA 12"	3	UND	R\$ 27,15	R\$ 81,45	
228	TALHADEIRA DE AÇO 20CM	10	UND	R\$ 22,98	R\$ 229,80	
229	TESOURA PARA PODA- AÇO FORJADO REFORÇADO 8" CABO PLÁSTICO- COM TRAVA DE SEGURANÇA	10	UND	R\$ 29,28	R\$ 292,80	
230	TORQUES DE AÇO 13"	3	UND	R\$ 35,95	R\$ 107,85	
231	TRENA METAL GRADUAÇÃO EM MILIMETROS E POLEGADAS COMPRIMENTO 3M. COM	20	UND	R\$ 11,30	R\$ 226,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

	TRAVA (1164)				
232	TRENA METAL GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS COMPRIMENTO 5M. COM TRAVA (5569)	15	UND	R\$ 25,99	R\$ 389,85
233	TRENA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ANEL PARA FIXAÇÃO DA FITA, CORPO ABS COM EMPUNHADURA, COMPRIMENTO DE 30M, COM TRAVA. (1163)	5	UND	R\$ 39,52	R\$ 197,60

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 4	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
234	CABO DE ENXADA CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO LIXADO, COM 1,30 M.	30	UND	R\$ 14,39	R\$ 431,70	
235	CABO DE PÁ DE CAVAR CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO LIXADO COM 1,30 M.	10	UND	R\$ 14,33	R\$ 143,30	
236	CABO DE PÁ DE JUNTAR CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO LIXADO COM 1,30 M.	30	UND	R\$ 14,49	R\$ 434,70	
237	CABO DE PICARETA EM MADEIRA OVAL DE 90 CM COM BUCHA PLÁSTICA COM OLHO DE 70X45MM. (749)	10	UND	R\$ 17,11	R\$ 171,10	
238	CAVADEIRA ARTICULADA DE AÇO COM CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO LIXADO	8	UND	R\$ 74,35	R\$ 594,80	
239	CAVADEIRA RETA DE AÇO C/ CABO EM TUBO METAL DE 1,50M	5	UND	R\$ 71,19	R\$ 355,95	
240	ENXADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES 235X250MM E DIÂMETRO DE OLHO DE 38M E COMPRIMENTO 150CM.	30	UND	R\$ 29,84	R\$ 895,20	
241	ESCOVA AÇO COM CABO, GRANDE PARA LIMPEZA DE METAL. (872)	30	UND	R\$ 12,20	R\$ 366,00	
242	FOICE C/ CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO LIXADO	5	UND	R\$ 43,10	R\$ 215,50	
243	MACHADO (LENHADOR) C/ CABO 90CM CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO LIXADO	5	UND	R\$ 67,65	R\$ 338,25	
244	PÁ DE CORTE COM CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO LIXADO	20	UND	R\$ 29,79	R\$ 595,80	R\$ 10.429,30
245	PA DE JUNTAR DE BICO C\ CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO LIXADO	15	UND	R\$ 32,76	R\$ 491,40	
246	PÁ DE JUNTAR QUADRADA C/ CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO LIXADO	15	UND	R\$ 33,90	R\$ 508,50	
247	PICARETA PARA ESCAVAÇÃO (PÁ E PONTA) COM CABO 90 CM	10	UND	R\$ 85,93	R\$ 859,30	
248	VASSOURA GARI PIAÇAVA C/ CABO 37 CM	60	UND	R\$ 29,76	R\$ 1.785,60	
249	VASSOURA/RASTELO EM FERRO PARA GRAMA E JARDIM: PALHETAS FIXAS, MÍNIMO DE 20 PALHETAS, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M (1196)	20	UND	R\$ 28,86	R\$ 577,20	
250	VASSOURAM INDUSTRIAL C/ CABO /CEPA PVC (1197)	30	UND	R\$ 25,97	R\$ 779,10	
251	ANCINHO 14 DENTES REFORÇADO C/ CABO DE MADEIRA	10	UND	R\$ 29,53	R\$ 885,90	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 5	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
252	BARDELA DE EUCALIPTO – 3X4 NAT	1000	M	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00	
253	BARDELA DE EUCALIPTO – 4X6 NAT	1000	M	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00	
254	BARDELA DE EUCALIPTO TRATADA 3X4	1000	M	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00	
255	BARDELA DE EUCALIPTO TRATADA 4X6	1000	M	R\$ 5,03	R\$ 5.030,00	
256	DIVISÓRIA MADEIRA LAMBRI PINUS (862)	200	M ²	R\$ 66,52	R\$ 13.304,00	
257	ESPELHO EUCALIPTO 12CM (873)	200	M	R\$ 12,72	R\$ 2.544,00	
258	ESPELHO EUCALIPTO 15CM (874)	200	M	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00	
259	ESPELHO EUCALIPTO TRATADO 12CM (873)	200	M	R\$ 16,83	R\$ 3.366,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

260	ESPELHO EUCALIPTO TRATADO 15CM (874)	200	M	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00	
261	EUCALIPTO REDONDO 30 A 60 CM ESPESSURA (875)	15	M³	R\$ 1.106,36	R\$ 16.595,40	
262	FORRO DE PINUS TRATADO (5544)	1000	M²	R\$ 44,83	R\$ 44.830,00	
263	VARA ARMAÇÃO DE EUCALIPTO 10 A 15 CM DM	1000	M	R\$ 10,58	R\$ 10.580,00	
264	MARCO DE PORTA CEDRO 14 A 16X80X210CM	30	UND	R\$ 202,77	R\$ 6.083,10	
265	VARA ARMAÇÃO DE EUCALIPTO 10 A 15 CM DM TRATADA	300	M	R\$ 13,87	R\$ 4.161,00	
266	MEIA CANA DE PINUS TRATADA (1014)	300	M	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00	
267	MOURÃO DE EUCALIPTO 10X10X2,5M (1016)	300	UND	R\$ 37,62	R\$ 11.286,00	
268	MOURÃO DE EUCALIPTO REDONDO 10CMX2,5M TRATADO	300	UND	R\$ 27,57	R\$ 8.271,00	
269	MOURÃO DE EUCALIPTO REDONDO 15CMX2,5M TRATADO	200	UND	R\$ 36,55	R\$ 7.310,00	R\$ 333.700,05
270	PORTA DE CEDRO MISTA 80X210 CM	30	UND	R\$ 455,15	R\$ 13.654,50	
271	PORTA DE EUCALIPTO MISTA 80X210 CM	30	UND	R\$ 313,15	R\$ 9.394,50	
272	PORTA SEMI OCA 80X210 CM	30	UND	R\$ 133,19	R\$ 3.995,70	
273	PRANCHA EUCALIPTO DE 20 A 25 CM LARG COM ESPESSURA VL. UNT DE 6CM	15	M³	R\$ 1.228,73	R\$ 18.430,95	
274	RIPA EUCALIPTO 2,5X2,5CM (1076)	2000	M	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00	
275	SARRAFO EUCALIPTO 2,5X10X250CM	10	M³	R\$ 956,31	R\$ 9.563,10	
276	TABUA EUCALIPTO BRUTA 2,5 CM (1094)	10	M³	R\$ 2.115,23	R\$ 21.152,30	
277	TABUA EUCALIPTO PLAINADA 2,00CM (4971)	10	M³	R\$ 2.978,45	R\$ 29.784,50	
278	TABUA PINUS BRUTA 2,5 CM(1095)	10	M³	R\$ 1.692,15	R\$ 16.921,50	
279	TABUA PINUS PLAINADA 2,00 CM(1096)	10	M³	R\$ 2.335,24	R\$ 23.352,40	
280	TABUA PINUS PLAINADA TRATADA 2,00 CM (1096)	10	M³	R\$ 3.034,31	R\$ 30.343,10	
281	VISTAS DE CEDRO C/ 5 CM LARG	100	M	R\$ 10,21	R\$ 1.021,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 6	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
282	FORRO DE PVC 100MM (CONFORME NBR 14285-PERFIL DE PVC RÍGIDOS PARA FORRO) (901)	1200	M²	R\$ 21,53	R\$ 25.836,00	R\$ 30.424,00
283	MEIA CANA PVC	200	BARRA	R\$ 22,94	R\$ 4.588,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 7	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
284	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC- BSNAGA 75 GR	150	UND	R\$ 5,37	R\$ 805,50	
285	ADESIVO BICOMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE PEQUENAS SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, MADEIRA, VIDRO, CONCRETO, PEDRAS, METAIS E ALGUNS PLÁSTICOS RÍGIDOS (EXCETO POLIETILENO, POLIPROPILENO, NYLON E TEFLON). RESISTE A ATÉ 70°C. A EMBALAGEM É COMPOSTA POR 2 TUBOS DE 8G CADA (MARCA REF.ARALDITE NORMAL)	10	CAIXA	R\$ 17,50	R\$ 175,00	R\$ 6.292,04
286	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 5 GR	50	UND	R\$ 10,20	R\$ 510,00	
287	COLA BRANCA LIQUIDA 1KG(822)	25	KG	R\$ 18,77	R\$ 469,25	
288	DESENGRIPANTE 300ML	20	UND	R\$ 9,65	R\$ 193,00	
289	MASSA EPOXI 250GR (867)	5	CAIXA	R\$ 15,22	R\$ 76,10	
290	FITA ANTIDERRAPANTE 5CM X 5M AUTO COLANTE (USO INTERNO/EXTERNO)	10	UND	R\$ 26,82	R\$ 268,20	
291	FITA VEDA ROSCA 0,18 X 25 MT (899)	50	UND	R\$ 4,14	R\$ 207,00	
292	SILICONE ACÉTICO INCOLOR 280 GRAMAS (1089)	100	UND	R\$ 14,31	R\$ 1.431,00	
293	SILICONE ACÉTICO INCOLOR 400/450 GRAMAS	50	UND	R\$ 17,62	R\$ 881,00	
294	SILICONE PU 380 ML	50	UND	R\$ 16,62	R\$ 831,00	
295	APLICADOR DE TUBO DE SILICONE: PARA APLICAÇÃO DE TUBO DE	3	UND	R\$ 23,38	R\$ 70,14	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	SILICONE DE 280 GRAMAS (32020017)					
296	ADITIVO PARA ASSENTAMENTO DE MASSA 1 LT (REFERENCIA LIQUIKAL)	35	LT	R\$ 10,71	R\$ 374,85	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 8	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
297	ABRAÇADEIRA METAL ROSCA S/ FIM 5/8X3/4	70	UND	R\$ 1,90	R\$ 133,00	R\$ 8.917,65
298	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150MM	3000	UND	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00	
299	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300MM	3000	UND	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00	
300	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400MM	3000	UND	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00	
301	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA 19 X 27 (3/4" X 1") (683)	75	UND	R\$ 2,75	R\$ 206,25	
302	ABRAÇADEIRA PVC 1/2" A 3/4" (684)	100	UND	R\$ 2,48	R\$ 248,00	
303	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 25 MM	50	UND	R\$ 1,93	R\$ 96,50	
304	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 40 MM	50	UND	R\$ 2,17	R\$ 108,50	
305	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 75 MM	30	UND	R\$ 2,98	R\$ 89,40	
306	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 100 MM	20	UND	R\$ 4,30	R\$ 86,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 9	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
307	ARAME FARPADO COM CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 350KGF, ZINCAGEM DE 200 G/M2 DIÂMETROS DOS FIOS 1,60MM, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS DE 125MM E TORÇÃO DOS FIOS ALTERNADA. ROLO 250 METROS. (5562)	10	ROLOS	R\$ 256,31	R\$ 2.563,10	R\$ 11.988,30
308	ARAME FARPADO COM CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 350KGF, ZINCAGEM DE 200 G/M2 DIÂMETROS DOS FIOS 1,60MM, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS DE 125MM E TORÇÃO DOS FIOS ALTERNADA. ROLO 500 METROS (698)	10	ROLOS	R\$ 420,69	R\$ 4.206,90	
309	ARAME GALVANIZADO Nº 12 PARA AMARRAÇÃO DE CERCAS (5563)	50	KG	R\$ 19,31	R\$ 965,50	
310	ARAME GALVANIZADO Nº 14 PARA AMARRAÇÃO DE CERCAS (5564)	40	KG	R\$ 20,91	R\$ 836,40	
311	ARAME GALVANIZADO Nº 16 PARA AMARRAÇÃO DE CERCAS (5565)	50	KG	R\$ 22,61	R\$ 1.130,50	
312	ARAME GALVANIZADO Nº 18 PARA AMARRAÇÃO DE CERCAS (5566)	20	KG	R\$ 23,41	R\$ 468,20	
313	ARAME RECOZIDO PARA FERRAGEM DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM APLICAÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO Nº 18 (703)	80	KG	R\$ 15,72	R\$ 1.257,60	
314	ARAME REVESTIDO EM PVC 10M	30	KG	R\$ 18,67	R\$ 560,10	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 10	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
315	AREIA BARRENTE (1207)	50	M³	R\$ 117,73	R\$ 5.886,50	R\$ 38.587,00
316	AREIA DE LAGO FINA	50	M³	R\$ 91,44	R\$ 4.572,00	
317	AREIA LAVADA TIPO FINA PARA APLICAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM PAREDES E TETOS (EMBOLSO E REBOCO) (1209)	50	M³	R\$ 109,54	R\$ 5.477,00	
318	AREIA LAVADA TIPO GROSSA PARA APLICAÇÃO EM CONTRA-PISO DE CONCRETO E REBOCO DE PISO. (1210)	50	M³	R\$ 123,43	R\$ 6.171,50	
319	AREIA MASSA FINA (1211)	20	M³	R\$ 148,96	R\$ 2.979,20	
320	AREIA PRONTA PARA REBOCO (5567)	20	M³	R\$ 137,74	R\$ 2.754,80	
321	BRITA Nº 1	100	M³	R\$ 107,46	R\$ 10.746,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 11	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
322	PARAFUSO AÇO ROSCA SOBERBA 3,9 X 25 (1021)	1500	UND	R\$ 0,26	R\$ 390,00	
323	PARAFUSO AÇO ROSCA SOBERBA 4,2 X 50 (1022)	1500	UND	R\$ 0,28	R\$ 420,00	
324	PARAFUSO FZ 4,2 X 30 (1023)	1500	UND	R\$ 0,13	R\$ 195,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

325	PARAFUSO FZ 4,2 X 38 (1024)	1200	UND	R\$ 0,16	R\$ 192,00	R\$ 12.044,65
326	PARAFUSO FZ 4,8 X 50MM (1025)	1500	UND	R\$ 0,23	R\$ 345,00	
327	PARAFUSO P/ TELHA 5/16" X 1/4" X 110MM COMPLETO (1027)	1000	UND	R\$ 0,66	R\$ 660,00	
328	PARAFUSO P/ WC 8MM LATAO CR. (1028)	50	PAR	R\$ 6,01	R\$ 300,50	
329	PARAFUSO P/ WC 10MM LATAO CR. (1029)	25	PAR	R\$ 7,39	R\$ 184,75	
330	PARAFUSO PHILIPS: 4,2 X 50MM (32020090)	2000	UND	R\$ 0,19	R\$ 380,00	
331	PARAFUSO PHILIPS: 2,9 X 22MM (32020090)	2000	UND	R\$ 0,08	R\$ 160,00	
332	PARAFUSO PHILIPS: 3,5 X 16MM (32020090)	2000	UND	R\$ 0,09	R\$ 180,00	
333	PARAFUSO PHILIPS: 3,5 X 25MM (32020090)	2000	UND	R\$ 0,10	R\$ 200,00	
334	PARAFUSO PHILIPS: 3,5 X 40MM (32020090)	2000	UND	R\$ 0,14	R\$ 280,00	
335	PARAFUSO PHILIPS: 4,2 X 25MM (32020090)	2000	UND	R\$ 0,13	R\$ 260,00	
336	PARAFUSO PHILIPS: 4,2 X 38MM (32020090)	2000	UND	R\$ 0,15	R\$ 300,00	
337	PARAFUSO PHILIPS: 5,5 X 45MM (32020090)	2000	UND	R\$ 0,27	R\$ 540,00	
338	PARAFUSO PHILIPS: 5,5 X 60MM (32020090)	2000	UND	R\$ 0,34	R\$ 680,00	
339	PARAFUSO PHILIPS: 5,5 X 80MM (32020090)	2000	UND	R\$ 0,47	R\$ 940,00	
340	PARAFUSO PHILIPS: 6,5 X 100MM (32020090)	2000	UND	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00	
341	PARAFUSO PHILIPS: 6,5 X 80MM (32020090)	2000	UND	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00	
342	PARAFUSO PHILIPS: 6,5 X 40MM (32020090)	2000	UND	R\$ 0,44	R\$ 880,00	
343	PORCA SEXTAVADA: 6MM – ZINCADA (10829)	130	UND	R\$ 0,13	R\$ 16,90	
344	PORCA SEXTAVADA: 8MM – ZINCADA (10829)	130	UND	R\$ 0,23	R\$ 29,90	
345	PORCA SEXTAVADA: 10MM – ZINCADA (10829)	130	UND	R\$ 0,31	R\$ 40,30	
346	PORCA SEXTAVADA: 12MM – ZINCADA (10829)	130	UND	R\$ 0,45	R\$ 58,50	
347	PORCA SEXTAVADA: 14MM – ZINCADA (10829)	130	UND	R\$ 0,67	R\$ 87,10	
348	PORCA SEXTAVADA: 18MM – ZINCADA (10829)	130	UND	R\$ 1,09	R\$ 141,70	
349	PARAFUSO PARA FORRO PVC 4,2 X 13MM (32020089)	10000	UND	R\$ 0,08	R\$ 800,00	
350	ARRUELA 1/4	150	UND	R\$ 0,15	R\$ 22,50	
351	ARRUELA 3/8	150	UND	R\$ 0,26	R\$ 39,00	
352	ARRUELA 5/16	150	UND	R\$ 0,23	R\$ 34,50	
353	ARRUELA 5/8	150	UND	R\$ 0,88	R\$ 132,00	
354	BUCHA DE NYLON 5MM CONVENCIONAL DE MÁXIMA QUALIDADE RESISTENTE A INTEMPÉRIE E ENVELHECIMENTO, Á OXIDAÇÃO E A DECOMPOSIÇÃO, COM SUPORTE MÍNIMO DE SEM DETERIORAR TEMPERATURAS ENTRE - 40° E + 80°.	1500	UND	R\$ 0,05	R\$ 75,00	
355	BUCHA DE NYLON 6MM CONVENCIONAL DE MÁXIMA QUALIDADE RESISTENTE A INTEMPÉRIE E ENVELHECIMENTO, Á OXIDAÇÃO E A DECOMPOSIÇÃO, COM SUPORTE MÍNIMO DE SEM DETERIORAR TEMPERATURAS ENTRE - 40° E + 80°. (726)	1800	UND	R\$ 0,07	R\$ 126,00	
356	BUCHA DE NYLON 8MM CONVENCIONAL DE MÁXIMA QUALIDADE RESISTENTE A INTEMPÉRIE E ENVELHECIMENTO, Á OXIDAÇÃO E A DECOMPOSIÇÃO, COM SUPORTE MÍNIMO DE SEM DETERIORAR TEMPERATURAS ENTRE	1800	UND	R\$ 0,10	R\$ 180,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

	- 40° E + 80°. (727)					
357	BUCHA DE NYLON 10MM CONVENCIONAL DE MÁXIMA QUALIDADE RESISTENTE A INTEMPÉRIE E ENVELHECIMENTO, À OXIDAÇÃO E A DECOMPOSIÇÃO, COM SUPORTE MÍNIMO DE SEM DETERIORAR TEMPERATURAS ENTRE - 40° E + 80°. (725)	800	UND	R\$ 0,14	R\$ 112,00	
358	BUCHA DE NYLON 12MM CONVENCIONAL DE MÁXIMA QUALIDADE RESISTENTE A INTEMPÉRIE E ENVELHECIMENTO, À OXIDAÇÃO E A DECOMPOSIÇÃO, COM SUPORTE MÍNIMO DE SEM DETERIORAR TEMPERATURAS ENTRE - 40° E + 80°.	800	UND	R\$ 0,23	R\$ 184,00	
359	GANCHO COM BUCHA 8MM	200	UND	R\$ 0,39	R\$ 78,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 12	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
360	MANGUEIRA JARDIM 1/2" (BORRACHA) (1001)	25	UND	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00	R\$ 8.518,90
361	MANGUEIRA JARDIM 3/4" (1002)	1000	M	R\$ 4,84	R\$ 1.936,00	
362	MANGUEIRA P/ JARDIM SILICONADA 1/2"	50	UND	R\$ 4,52	R\$ 2.260,00	
363	MANGUEIRA PRETA 1/2" 2,5MM (1005)	500	M	R\$ 2,30	R\$ 920,00	
364	MANGUEIRA PRETA 3/4" 2,5MM (1006)	400	M	R\$ 2,92	R\$ 1.168,00	
365	ESGUICHO ESPIGA GIRATORIO	400	M	R\$ 14,98	R\$ 74,90	
366	MANGUEIRA TRANSPARENTE DE NÍVEL (32020088)	5	UND	R\$ 2,20	R\$ 220,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 13	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
367	CHAVE COMBINADA 8MM	3	UND	R\$ 6,05	R\$ 18,15	R\$ 1.464,90
368	CHAVE COMBINADA 10MM	3	UND	R\$ 6,98	R\$ 20,94	
369	CHAVE COMBINADA 12MM	3	UND	R\$ 8,19	R\$ 24,57	
370	CHAVE COMBINADA 13MM	3	UND	R\$ 10,49	R\$ 31,47	
371	CHAVE COMBINADA 14 MM	3	UND	R\$ 10,44	R\$ 31,32	
372	CHAVE COMBINADA 15MM	3	UND	R\$ 11,42	R\$ 34,26	
373	CHAVE COMBINADA 16MM	3	UND	R\$ 11,99	R\$ 35,97	
374	CHAVE COMBINADA 17MM	3	UND	R\$ 12,56	R\$ 37,68	
375	CHAVE COMBINADA 18MM	3	UND	R\$ 13,04	R\$ 39,12	
376	CHAVE COMBINADA 19MM	3	UND	R\$ 13,60	R\$ 40,80	
377	CHAVE COMBINADA 20MM	3	UND	R\$ 14,45	R\$ 43,35	
378	CHAVE COMBINADA 21MM	3	UND	R\$ 15,60	R\$ 46,80	
379	CHAVE COMBINADA 22MM	3	UND	R\$ 16,24	R\$ 48,72	
380	CHAVE COMBINADA 25MM	3	UND	R\$ 21,44	R\$ 64,32	
381	CHAVE COMBINADA 28MM	3	UND	R\$ 27,93	R\$ 83,79	
382	CHAVE COMBINADA 30MM	3	UND	R\$ 36,84	R\$ 110,52	
383	CHAVE DE FENDA – 1/8X6	5	UND	R\$ 7,08	R\$ 35,40	
384	CHAVE DE FENDA – 3/8X6	5	UND	R\$ 10,01	R\$ 50,05	
385	CHAVE DE FENDA – 5/16X6	5	UND	R\$ 10,99	R\$ 54,95	
386	CHAVE DE GRIFO14"	3	UND	R\$ 52,70	R\$ 158,10	
387	CHAVE FIXA 6X7MM	3	UND	R\$ 4,59	R\$ 13,77	
388	CHAVE FIXA 8X9MM	3	UND	R\$ 5,28	R\$ 15,84	
389	CHAVE FIXA 10X11MM	3	UND	R\$ 6,26	R\$ 18,78	
390	CHAVE FIXA 12X13MM	3	UND	R\$ 6,88	R\$ 20,64	
391	CHAVE FIXA 14X15MM	3	UND	R\$ 7,62	R\$ 22,86	
392	CHAVE FIXA 16X17MM	3	UND	R\$ 8,98	R\$ 26,94	
393	CHAVE FIXA 18X19MM	3	UND	R\$ 15,21	R\$ 45,63	
394	CHAVE FIXA 21X23MM	3	UND	R\$ 16,98	R\$ 50,94	
395	CHAVE FIXA 24X26MM	3	UND	R\$ 22,56	R\$ 67,68	
396	CHAVE PHILLIPS 3/16 X4	5	UND	R\$ 7,40	R\$ 37,00	
397	CHAVE PHILLIPS – 1/4X5	5	UND	R\$ 8,17	R\$ 40,85	
398	CHAVE AJUSTAVEL 8"	3	UND	R\$ 31,23	R\$ 93,69	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 14	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
399	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 310 LITROS (844) C/ TAMPÁ	10	UND	R\$ 248,15	R\$ 2.481,50	R\$ 24.748,70
400	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS (845) C/ TAMPÁ	10	UND	R\$ 296,53	R\$ 2.965,30	
401	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS (846) C/ TAMPÁ	10	UND	R\$ 485,11	R\$ 4.851,10	
402	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS (846) C/ TAMPÁ	10	UND	R\$ 451,12	R\$ 4.511,20	
403	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS (845) C/ TAMPÁ	10	UND	R\$ 278,89	R\$ 2.788,90	
404	CAIXA DE PASSAGEM EM POLIETILENO 40X65CM	15	UND	R\$ 122,89	R\$ 1.843,35	
405	CAIXA DE GORDURA CONCRETO 40X40CM	25	UND	R\$ 91,82	R\$ 2.295,50	
406	CAIXA DE PASSAGEM POLIETILENO 35X35X24CM PARA ENERGIA	25	UND	R\$ 92,37	R\$ 2.309,25	
407	CAIXA HIDRÔMETRO PLÁSTICA ACRÍLICA	10	UND	R\$ 70,26	R\$ 702,60	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 15	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
408	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM (717)	50	UND	R\$ 5,31	R\$ 265,50	R\$ 9.893,35
409	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM (718)	50	UND	R\$ 7,96	R\$ 398,00	
410	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM (719)	40	UND	R\$ 13,06	R\$ 522,40	
411	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM (720)	80	UND	R\$ 21,06	R\$ 1.684,80	
412	BROCA AÇO RÁPIDO 12,00MM	40	UND	R\$ 25,51	R\$ 1.020,40	
413	BROCA AÇO RÁPIDO 14,00MM	35	UND	R\$ 30,64	R\$ 1.072,40	
414	BROCA AÇO RÁPIDO 16,00MM	30	UND	R\$ 42,94	R\$ 1.288,20	
415	BROCA CHATA 1/4X6	10	UND	R\$ 17,59	R\$ 175,90	
416	BROCA CHATA 5/8X6	10	UND	R\$ 20,52	R\$ 205,20	
417	BROCA DE VÍDEA - 4,00MM	40	UND	R\$ 5,87	R\$ 234,80	
418	BROCA DE VÍDEA - 6,00MM	40	UND	R\$ 7,95	R\$ 318,00	
419	BROCA DE VÍDEA - 8,00MM	40	UND	R\$ 10,57	R\$ 422,80	
420	BROCA DE VÍDEA - 10,00MM	40	UND	R\$ 12,78	R\$ 511,20	
421	BROCA DE VÍDEA - 12,00MM	30	UND	R\$ 15,51	R\$ 465,30	
422	BROCA DE VÍDEA - 14,00MM	30	UND	R\$ 21,74	R\$ 652,20	
423	BROCA DE VÍDEA - 16,00MM	25	UND	R\$ 26,25	R\$ 656,25	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 16	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
424	DISCO CORTE 10X1/8X3/4 (2984)	50	UND	R\$ 16,17	R\$ 808,50	R\$ 11.289,70
425	DISCO CORTE AR 312 4.1/2X1/8X7/8 (1954)	75	UND	R\$ 7,66	R\$ 574,50	
426	DISCO CORTE CONCRETO 350 MM (5575)	20	UND	R\$ 183,79	R\$ 3.675,80	
427	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4" PARA CORTE SECO, 10,5CM DIÂME (855)	20	UND	R\$ 23,04	R\$ 460,80	
428	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 7" PARA CORTE SECO, 10,5CM DE DIÂMETRO (32020078)	35	UND	R\$ 39,49	R\$ 1.382,15	
429	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 9" PARA CORTE SECO, 230MM	35	UND	R\$ 49,48	R\$ 1.731,80	
430	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 14" PARA CORTE SECO, 350MM X 25,4MM	10	UND	R\$ 110,44	R\$ 1.104,40	
431	DISCO FINO DE CORTE 115.0 X 1.0 X 22.2 (5177)	75	UND	R\$ 4,53	R\$ 339,75	
432	DISCO FINO DE CORTE 115.0X1.2X22.2 (1492)	50	UND	R\$ 5,08	R\$ 254,00	
433	DISCO P/FERRO 12" X 1" (856)	50	UND	R\$ 19,16	R\$ 958,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 17	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/LOTE
434	PREGO ARDOX: 17X21 (11459)	20	KG	R\$ 17,96	R\$ 359,20	R\$ 14.612,15
435	PREGO ARDOX: 18X27	20	KG	R\$ 18,79	R\$ 375,80	
436	PREGO COM CABEÇA 10X10, PACOTE DE 01 KG CABEÇA AXADREZADA COM PONTAS EM CUNHA, LISO, POLIDO E GALVANIZADO. (1047)	20	KG	R\$ 18,69	R\$ 373,80	
437	PREGO COM CABEÇA 12X12, PACOTE DE 01 KG CABEÇA AXADREZADA COM PONTAS EM CUNHA, LISO, POLIDO E GALVANIZADO. (1048)	25	KG	R\$ 20,34	R\$ 508,50	
438	PREGO COM CABEÇA 14X18, PACOTE DE 01 KG CABEÇA AXADREZADA COM PONTAS EM CUNHA, LISO, POLIDO E GALVANIZADO. (1049)	50	KG	R\$ 19,73	R\$ 986,50	
439	PREGO COM CABEÇA 16X21, PACOTE DE 01 KG CABEÇA AXADREZADA COM PONTAS EM CUNHA, LISO, POLIDO E GALVANIZADO. (1050)	75	KG	R\$ 18,01	R\$ 1.350,75	
440	PREGO COM CABEÇA 17X27, PACOTE DE 01 KG CABEÇA AXADREZADA COM PONTAS EM CUNHA, LISO, POLIDO E GALVANIZADO. (1051)	120	KG	R\$ 15,78	R\$ 1.893,60	
441	PREGO COM CABEÇA 18X24, PACOTE DE 01 KG CABEÇA AXADREZADA COM PONTAS EM CUNHA, LISO, POLIDO E GALVANIZADO. (1052)	120	KG	R\$ 16,95	R\$ 2.034,00	
442	PREGO COM CABEÇA 19X36, PACOTE DE 01 KG CABEÇA AXADREZADA COM PONTAS EM CUNHA, LISO, POLIDO E GALVANIZADO. (1053)	75	KG	R\$ 16,11	R\$ 1.208,25	
443	PREGO COM CABEÇA 22X45, PACOTE DE 01 KG CABEÇA AXADREZADA COM PONTAS EM CUNHA, LISO, POLIDO E GALVANIZADO. (1054)	75	KG	R\$ 18,32	R\$ 1.374,00	
444	PREGO COM CABEÇA 22X48, PACOTE DE 01 KG CABEÇA AXADREZADA COM PONTAS EM CUNHA, LISO, POLIDO E GALVANIZADO. (1055)	75	KG	R\$ 18,56	R\$ 1.392,00	
445	PREGO COM CABEÇA 25X72, PACOTE DE 01 KG CABEÇA AXADREZADA COM PONTAS EM CUNHA, LISO, POLIDO E GALVANIZADO. (1056)	75	KG	R\$ 20,48	R\$ 1.536,00	
446	PREGO FORRO GALV. 13 X 10 (1057)	10	KG	R\$ 23,75	R\$ 237,50	
447	PREGO P/ TELHA GALV. 18 X 30 (1058)	10	KG	R\$ 23,31	R\$ 233,10	
448	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO (1X9)	25	KG	R\$ 22,83	R\$ 570,75	
449	GRAMPO PARA FORRO - CAIXA COM 2500 UNIDADES C/ 255GR	10	CX	R\$ 17,84	R\$ 178,40	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 18	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/LOTE
450	TELHA AMIANTO 1,53 X 1,10 X 5MM (CONFORME NBR 12800:1993-TELHAS DE FIBROCIMENTO) (1115)	350	UND	R\$ 35,42	R\$ 12.397,00	R\$ 146.693,80
451	TELHA AMIANTO 1,53 X 1,10 X 6MM (CONFORME NBR 12800:1993-TELHAS DE FIBROCIMENTO) (1116)	350	UND	R\$ 44,07	R\$ 15.424,50	
452	TELHA AMIANTO 1,83 X 0,50 X 4MM	350	UND	R\$ 15,56	R\$ 5.446,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

	(CONFORME NBR 12800:1993-TELHAS DE FIBROCIMENTO) (1117)					
453	TELHA AMIANTO 1,83 X 1,10 X 5MM (CONFORME NBR 12800:1993-TELHAS DE FIBROCIMENTO) (1118)	350	UND	R\$ 41,36	R\$ 14.476,00	
454	TELHA AMIANTO 1,83 X 1,10 X 6MM (CONFORME NBR 12800:1993-TELHAS DE FIBROCIMENTO) (1119)	350	UND	R\$ 52,68	R\$ 18.438,00	
455	TELHA AMIANTO 2,13 X 1,10 X 5MM (CONFORME NBR 12800:1993-TELHAS DE FIBROCIMENTO) (1120)	350	UND	R\$ 49,38	R\$ 17.283,00	
456	TELHA AMIANTO 2,13 X 1,10 X 6MM (CONFORME NBR 12800:1993-TELHAS DE FIBROCIMENTO) (1121)	350	UND	R\$ 62,07	R\$ 21.724,50	
457	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM (CONFORME NBR 12800:1993-TELHAS DE FIBROCIMENTO) (1122)	350	UND	R\$ 17,73	R\$ 6.205,50	
458	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5MM (CONFORME NBR 12800:1993-TELHAS DE FIBROCIMENTO) (1123)	350	UND	R\$ 54,04	R\$ 18.914,00	
459	TELHA FIBRA INCOLOR 2,13 X 1,10 X 0,8MM (1126)	70	UND	R\$ 71,29	R\$ 4.990,30	
460	CUMEEIRA AMIANTO 15° 6MM X 1,10 (830)	100	UND	R\$ 48,34	R\$ 4.834,00	
461	CUMEEIRA AMIANTO 15° 4MM X 0,50 (830)	100	UND	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00	
462	CUMEEIRA AMIANTO 15° 5MM X 1,10 (830)	100	UND	R\$ 41,41	R\$ 4.141,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 19	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
463	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL TERMO-PLÁSTICO, VARIAÇÕES DE TEMPERATURA ÁGUA 4, COR BRANCA, POTÊNCIA 4.400W, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V. (810)	40	UND	R\$ 61,49	R\$ 2.459,60	
464	DUCHA METAL HIGIÊNICA 1,5M 1/2" COM GATILHO	15	UND	R\$ 44,71	R\$ 670,65	
465	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 5500W 220V	40	UND	R\$ 21,02	R\$ 840,80	
466	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA 5500W 220V	20	UND	R\$ 21,14	R\$ 422,80	
467	TORNEIRA ELÉTRICA ARTICULADA, MATERIAL TERMO-PLÁSTICO, NO MÍNIMO 2 VARIAÇÕES DE TEMPERATURA DE ÁGUA, COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA 4.400W, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V. (1157)	20	UND	R\$ 132,05	R\$ 2.641,00	
468	TORNEIRA JARDIM 1/2" (20MM) (PVC) (1158)	40	UND	R\$ 3,36	R\$ 134,40	
469	TORNEIRA JARDIM 3/4" (25MM) (PVC) (1158)	40	UND	R\$ 3,36	R\$ 134,40	
470	TORNEIRA JARDIM METAL ESFERA 1/2" (1159)	40	UND	R\$ 24,16	R\$ 966,40	
471	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO 3/4 SIMPLES (1160)	50	UND	R\$ 58,72	R\$ 2.936,00	
472	TORNEIRA METAL P/ LAVATÓRIO 1/2 SIMPLES	75	UND	R\$ 58,90	R\$ 4.417,50	
473	TORNEIRA METAL P/ PIA 3/4 COM 1/4 DE VOLTA	50	UND	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00	
474	TORNEIRA METAL P/ PIA 1/2 COM 1/4 DE VOLTA	50	UND	R\$ 53,72	R\$ 2.686,00	
475	TORNEIRA METAL P/ PIA 3/4 SIMPLES (1161)	50	UND	R\$ 39,47	R\$ 1.973,50	
476	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA P/PIA 1/2	50	UND	R\$ 28,43	R\$ 1.421,50	
						R\$ 24.054,55

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 20	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
477	TELA ALAMBRADA TIPO "OTTIS" QUADRICULADA E SOLDADA COM QUADRO EM TUBO RETANGULAR	450	M²	R\$ 37,23	R\$ 16.753,50	R\$ 39.613,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	4X3CM MALHA 5,5X5,5, FIO Nº 10				
478	TELA GALVANIZADA ARAME 12 MALHA 10X10 TRANÇADA (1113)	450	M²	R\$ 22,65	R\$ 10.192,50
479	TELA PLÁSTICA SOLDADA 1" 1.00X50M	25	ROLO	R\$ 76,36	R\$ 1.909,00
480	TELA SOLDADA ARAME 2,4MM MALHA 5 X 10 (1114)	300	M²	R\$ 35,86	R\$ 10.758,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 21	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/LOTE
481	CAÇAMBA CARRINHO DE MÃO (PVC) (767)	20	UND	R\$ 90,95	R\$ 1.819,00	R\$ 14.891,56
482	CÂMARA DE AR /CARRINHO DE MÃO 350 X 8 (780)	20	UND	R\$ 23,12	R\$ 462,40	
483	CARRINHO DE MÃO DE CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA 0,75MM, COM CAÇAMBA QUADRADA NAS DIMENSÕES: 57,5 X 73X 22CM, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM PNEU E CÂMARA COM NO MÁXIMO 150 KG. (794)	20	UND	R\$ 301,56	R\$ 6.031,20	
484	CARRINHO DE MÃO PNEU/CAM.CAÇAMBA PVC (795)	10	UND	R\$ 253,80	R\$ 2.538,00	
485	CARRINHO PLATAFORMA COM 4 RODAS MACIÇAS (0,60 x 1,10CM) 150KG	3	UND	R\$ 826,12	R\$ 2.478,36	
486	PNEU CARRINHO DE MÃO 350 X 8 (4 LONAS) (1043)	5	UND	R\$ 39,52	R\$ 197,60	
487	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO 350 X 8	20	UND	R\$ 68,25	R\$ 1.365,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 22	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/LOTE
488	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 25MM COM CHAVES (769)	60	UND	R\$ 16,42	R\$ 985,20	R\$ 3.383,40
489	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 35MM COM CHAVES (770)	50	UND	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00	
490	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 45MM COM CHAVES (772)	40	UND	R\$ 30,33	R\$ 1.213,20	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 23	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/LOTE
491	CANTONEIRA DE PRATELEIRA DE FERRO 25CM	25	UND	R\$ 10,77	R\$ 269,25	R\$ 2.371,35
492	CANTONEIRA DE PRATELEIRA DE FERRO 30CM	25	UND	R\$ 13,67	R\$ 341,75	
493	CANTONEIRA DE PRATELEIRA DE FERRO 50CM	25	UND	R\$ 25,07	R\$ 626,75	
494	CHAPA ALUMÍNIO 20CM (807)	15	KG	R\$ 17,79	R\$ 266,85	
495	CHAPA ALUMÍNIO 30CM (808)	10	KG	R\$ 23,96	R\$ 239,60	
496	CHAPA ALUMÍNIO 60CM (809)	15	KG	R\$ 41,81	R\$ 627,15	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 24	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/LOTE
497	CIMENTO TIPO PORTLAND, POZOLÂNICO CPMI CONTENDO 50 KG. (812)	2400	UND	R\$ 33,07	R\$ 79.368,00	R\$ 79.368,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 25	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/LOTE
498	TIJOLO 6F. - 19 X 14 X 9CM (1127)	10000	UND	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00	R\$ 34.600,00
499	TIJOLO 9F. - 24 X 14 X 11,5CM (1128)	25000	UND	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00	
500	TIJOLO MACIÇO 19 X 9 X 5,3 (1129)	1500	UND	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 26	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/LOTE
501	CORDA DE SEDA 10MM	100	M	R\$ 2,40	R\$ 240,00	R\$ 2.844,40
502	CORDA DE SEDA 6MM	100	M	R\$ 1,50	R\$ 150,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

503	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA PARA CADEADO 4MM	40	M	R\$ 12,52	R\$ 500,80	
504	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA PARA CADEADO 6MM (827)	40	M	R\$ 20,49	R\$ 819,60	
505	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA PARA CADEADO 8MM (827)	40	M	R\$ 28,35	R\$ 1.134,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 27	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/LOTE
506	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG (705)	500	KG	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00	
507	ARGAMASSA ACII EXTERNA 20KG (706)	600	KG	R\$ 14,07	R\$ 8.442,00	
508	ARGAMASSA ACIII EXTERNA 20KG (1613)	600	KG	R\$ 19,09	R\$ 11.454,00	
509	MASSA DE CALAFETAR, COR CINZA, CONSISTÊNCIA MASSA, QUANTIDADE FILETE 320, PESO ESPECÍFICO DE 1KG, TIPO BASE DE RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO 770MM COM LARGURA DE 6MM TIPO RESISTÊNCIA A ÁGUA, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO 15 E 25°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOA ADERÊNCIA, NÃO SECA E NÃO SE TORNA QUEBRADIÇO, APLICAÇÃO DE CALAFETAÇÃO DE JUNTAS OU FENDAS DE GRANDES DIMENSÕES.	30	KG	R\$ 22,24	R\$ 667,20	R\$ 29.595,30
510	REJUNTE PARA CERÂMICA 1 KG COR A ESCOLHER (1072)	500	KG	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00	
511	MASSA PRONTA SACO DE 20KG IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO 3,6 LITROS, TIPO VEDACIT (905)	50	UND	R\$ 11,31	R\$ 565,50	
512		20	GALÃO	R\$ 49,33	R\$ 986,60	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 28	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/LOTE
513	FECHADURA INTERNA CROMADA (876)	30	UND	R\$ 36,94	R\$ 1.108,20	
514	FECHADURA PARA GAVETA 31MM	20	UND	R\$ 17,55	R\$ 351,00	
515	FECHADURA PARA PORTA DE ALUMÍNIO TIPO BOLA	20	UND	R\$ 53,01	R\$ 1.060,20	
516	FECHADURA PARA PORTA DE ALUMÍNIO TIPO L (32020039)	20	UND	R\$ 46,92	R\$ 938,40	
517	FECHADURA PARA WC (878)	30	UND	R\$ 36,98	R\$ 1.109,40	
518	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO ZINCADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ALAVANCA, TIPO CILINDRO OVAL, MATERIAL LATÃO, MATERIAL ESPELHO AÇO, TIPO INTERNA, APLICAÇÃO PORTA (MAÇANETA REDONDA) (879)	30	UND	R\$ 65,60	R\$ 1.968,00	R\$ 15.847,35
519	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO ZINCADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ALAVANCA, TIPO CILINDRO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATÃO, MATERIAL ESPELHO AÇO, TIPO INTERNA, APLICAÇÃO PORTA (MAÇANETA TIPO L) (880)	50	UND	R\$ 66,87	R\$ 3.343,50	
520	CILINDRO FECHADURA 735/835 LC (811)	25	UND	R\$ 26,25	R\$ 656,25	
521	DOBRADIÇA DE LATÃO: 1 1/2" (32020040)	40	UND	R\$ 4,72	R\$ 188,80	
522	DOBRADIÇA DE LATÃO: 2 1/2"	40	UND	R\$ 5,71	R\$ 228,40	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

	(32020040)					
523	DOBRADIÇA DE LATÃO: 2" (32020040)	40	UND	R\$ 5,86	R\$ 234,40	
524	DOBRADIÇA DE LATÃO: 3"	40	UND	R\$ 7,20	R\$ 288,00	
525	DOBRADIÇA FERRO ZINCADO 2.1/2" COM PARAFUSOS. (863)	40	UND	R\$ 4,48	R\$ 179,20	
526	DOBRADIÇA FERRO ZINCADO 3" COM PARAFUSOS. (864)	80	UND	R\$ 5,59	R\$ 447,20	
527	DOBRADIÇA INOX 3" COM PARAFUSOS. (865)	50	UND	R\$ 16,92	R\$ 846,00	
528	DOBRADIÇA INOX 3" X 2.1/2" COM PARAFUSOS. (866)	20	UND	R\$ 19,27	R\$ 385,40	
529	CREMONE PARA VENEZIANA INOX 115X35 MM	40	UND	R\$ 48,15	R\$ 1.926,00	
530	MOLA AÉREA PARA PORTA	5	UND	R\$ 117,80	R\$ 589,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 29	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
531	BARRA ROSCADA 1 METRO, 6MM – ZINCADA	20	UND	R\$ 4,58	R\$ 91,60	R\$ 3.390,20
532	BARRA ROSCADA 1 METRO, 8MM – ZINCADA	20	UND	R\$ 7,37	R\$ 147,40	
533	BARRA ROSCADA 1 METRO, 10MM – ZINCADA	20	UND	R\$ 9,64	R\$ 192,80	
534	BARRA ROSCADA 1 METRO, 12MM – ZINCADA	20	UND	R\$ 17,09	R\$ 341,80	
535	BARRA ROSCADA 1 METRO, 14MM – ZINCADA	20	UND	R\$ 26,83	R\$ 536,60	
536	BARRA ROSCADA 1 METRO, 18MM – ZINCADA	20	UND	R\$ 38,15	R\$ 763,00	
537	HASTE TELHA 1/4 X 300MM C/ PORCA E ARRUELA	300	UND	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 30	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
538	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 05 DEGRAUS, DOBRÁVEL, MEDIDA ABERTA DE 44X141X11CM, EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO, PESO DE 3,29KG, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 100KG.	5	UND	R\$ 168,09	R\$ 840,45	R\$ 2.218,55
539	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 09 DEGRAUS, DOBRÁVEL, MEDIDA ABERTA DE 53X244X13CM, EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO, PESO DE 5,60KG, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 120KG.	5	UND	R\$ 275,62	R\$ 1.378,10	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 31	QTD E	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
540	PULVERIZADOR MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA COM CAPACIDADE DE 20L, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E BICO PULVERIZADOR REGULÁVEL EM METAL.	10	UND	R\$ 205,75	R\$ 1.028,75	R\$ 1.446,85
541	PULVERIZADOR MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA COM CAPACIDADE DE 5L, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E BICO PULVERIZADOR REGULÁVEL EM METAL.	40	UND	R\$ 83,62	R\$ 418,10	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 32	QTDE	UND	VL. UNT	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
542	MANTA ASFÁLTICA ALUM. ADESIVA 10CM (1007)	450	M	R\$ 3,38	R\$ 1.521,00	R\$ 3.919,50
543	MANTA ASFÁLTICA ALUM. ADESIVA 20CM (1008)	450	M	R\$ 5,33	R\$ 2.398,50	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 33	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

544	LÂMINA ROÇADEIRA 2 PONTAS, FURO 20MM, ESPESSURA 2,5MM	150	UND	R\$ 64,30	R\$ 9.645,00	R\$ 22.282,50
545	ÓLEO PARA MOTORES 2 TEMPOS (MOTOSSERRA/ROÇADEIRA) 500ML	250	UND	R\$ 31,45	R\$ 7.862,50	
546	LINHA QUADRADA DE CORTE PARA ROÇADEIRA 2,7MM)	2500	M	R\$ 1,91	R\$ 4.775,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 34	QTDE	UND	VALOR POR ITEM R\$	TOTAL POR ITEM R\$	TOTAL P/ LOTE
547	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100M - 120 MICRAS	4000	M ²	R\$ 2,81	R\$ 11.240,00	R\$ 13.622,70
548	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM, BIVOLT OU 220V, COR PRETA	10	UND	R\$ 238,27	R\$ 2.382,70	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/PMCS/2024, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Eletrônico Nº 35/PMCS/2024, em cumprimento com o que determina o Art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do
representante legal da empresa proponente.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____, inscrito no
CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
item 5.1 do Capítulo V do Edital de Pregão Eletrônico Nº 35/PMCS/2024, que Atende Plenamente aos Requisitos de
Habilitação, conforme exigido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Datado aos _____ dias de _____ de 2024.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 35/PMCS/2024** e seus anexos, conforme abaixo:

<u>DADOS DA EMPRESA</u> Razão Social: CNPJ: Endereço: CIDADE: Bairro: Estado: CEP: Fone: Fax: E-Mail: Contato:	
<u>DADOS BANCÁRIOS</u> Banco: Conta corrente: Cidade: Titular da Conta Corrente: CNPJ:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE</u> Nome: Estado Civil: Nacionalidade: CPF: RG: Cargo: Telefone:	

Nº item	Especificação do material/serviço	Fabricante/ Marca/ Modelo	Quant.	UNID	P. unitário R\$	Preço total R\$
01	(Descrição do material/serviço ofertado)					
02	...					
...	...					

Valor Global Total :R\$ XXXXXX (xx)

Complementação:

1) **Nos preços propostos já estão incluídas** todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega e instalação do equipamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas).

LOCAL e DATA:

**NOME – CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**